PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

▪ PREÂMBULO

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 864/2022**
- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**
- **BASE LEGAL: REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019, LEI N.º 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR 123/06, LEI COMPLEMENTAR 147/14 E A LEI COMPLEMENTAR 155/2016.**
- **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**
- **SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**
- **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**
- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até dia 22/06/2022, às 08:00 horas.
- ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 10:00 horas do dia 22/06/2022
- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 22/06/2022.
- REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
- LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação do objeto especificado no Anexo I deste Edital, que será conduzido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

O presente certame será regido nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, além das demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

2. OBJETO

2.1. O presente Pregão tem por objetivo a Contratação em regime de PREGÃO ELETRÔNICO de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção (preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra) das Unidades de Saúde – PSF, Hospital e SAMU, no âmbito do município de Formosa do Rio Preto/BA, conforme quantitativos e especificações constantes na Tabela Oficial (SINAPI) e no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

2.1. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições constantes da Minuta do Termo de Contrato - Anexo III deste Edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5. Não poderão participar desta licitação:

3.5.1. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5.2. Declaradas suspensas para contratar junto a qualquer órgão da Administração;

3.5.3. Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

3.5.4. Em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.5.5. Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura ou que tenham participação na elaboração do Projeto Básico do objeto licitado, na forma do Art. 9° da Lei Federal n° 8.666/93.

3.5.6. Conjunta de empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias integrais entre si, ou que, independentemente, credenciem um mesmo representante;

3.5.7. Pessoas físicas;

3.5.8. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXOVI)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO VI) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do Pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

4.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no subitem 5.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.12. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.13. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.13.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.13.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.13.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.13.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.13.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.13.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. As empresas que desejarem participar do Pregão deverão enviar a proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, eletronicamente, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até o dia e horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, devendo todos os campos do formulário disponibilizado ser preenchidos, observando as orientações contidas no mencionado endereço.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. valor unitário e total do LOTE;

7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Deverá constar que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem;

7.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 Na proposta deverá constar o compromisso da execução no prazo máximo conforme Termo de referência.

7.6. Deverá constar o prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar

da data de sua apresentação.

7.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A partir do horário previsto no Sistema e informado neste Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

8.2.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.2. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do LOTE global.

8.5.2. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele registrado no sistema.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o Pregoeiro definir uma margem de lance para esse Item.

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.18. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances

8.19. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.19.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.20. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.20.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.20.2. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico

utilizado para divulgação.

8.23. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

8.26.1. prestados por empresas brasileiras;

8.26.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.26.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.28.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.28.3.. É facultado o Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. AS EMPRESAS LICITANTES VENCEDORES QUE DESISTIREM DOS LANCES OFERTADOS, SOFRERÃO PENALIDADES DO Art. 7º DA LEI 10.520: ART. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.2. A proposta deverá ser reformulada de acordo com os lances ofertados de forma linear.

9.3. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.4.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeiro.

9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10. Havendo necessidade, a Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11. A Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

b) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.5. Constatada a existência de sanção, a Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo- se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.;

9.7.1. interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

9.7.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.7.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do

recolhimento dessas contribuições.

9.12. Ressalvado o disposto no subitem 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.13. A HABILITAÇÃO JURÍDICA SERÁ COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE (ART. 28):

9.13.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.13.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.13.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.13.4. Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário

9.13.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. nacional ou salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

9.13.6. Todas as cópias de documentos já devem estar devidamente autenticadas, para dar celeridade ao certame.

9.14. A REGULARIDADE FISCAL SERÁ COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS (ART. 29):

9.14.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

9.14.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.14.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

9.14.4 Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

9.14.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que comprove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT em www.tst.jus.br, com validade em vigor;

9.14.6. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.15. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA SERÁ COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS (ART. 31):

9.15.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.15.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua

substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.15.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.15.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.15.2.3. Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no balanço patrimonial, os índices que medem a situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas:

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

$$GEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo.}}{\text{Ativo Total}}$$

OBS$_1$: Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:

➢ Compras e Serviços:

- ILG maior ou igual a 0,8;
- ILC maior ou igual a 0,8;
- GEG menor ou igual a 0,8.

OBS$_2$: É obrigatória a apresentação de todos os índices solicitados no subitem 7.5.4 (ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG), ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) E GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG), obterão classificação econômico-financeira relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem pelo menos dois dos três indicadores iguais ou superiores aos limites estabelecidos.

9.16. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SERÁ COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS (ART. 30):

9.16.1 Registro ou inscrição da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, sendo que o licitante vencedor por ocasião da assinatura do contrato deverá apresentar os respectivos vistos dos responsáveis técnicos no CREA e/ou CAU ou entidade equivalente com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante; a empresa deverá ter anotado junto a entidade, o CNAE compatível com o objeto deste certame.

9.16.2. CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL – devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) do(s) respectivo(s) Atestados de capacidade técnica, onde conste como CONTRATADA a própria licitante, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação, as CAT devem ser acompanhadas dos seus respectivos atestados contemplando os seguintes serviços:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE EXIGIDA
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES	M2	7.479,08
TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO	M2	511,94
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M	273,38
POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (EXISTENTE) OU EXECUÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	1.146,81
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO	M2	738,12
TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA	M2	151,20
FORRO EM RÉGUAS DE PVC	M2	43,24

Os itens mais relevantes referentes à Planilha Orçamentária têm por solicitação mínima de cinquenta porcento (50%) do valor total de planilha orçamentária.

9.16.3 Comprovação de execução dos serviços de Reforma ou Manutenção Predial em edificações públicas ou privadas de maneira simultânea, em, no Mínimo, 04 Edificações/Unidades, (mais de um serviço realizado na mesma época, a fim de comprovar capacidade da empresa em gerir contrato com elevado número de Edificações com Execução simultâneas durante a vigência do contrato) O Objeto do presente processo, prevê a execução dos serviços de forma simultânea em 09 unidades de saúde.

9.16.4 Comprovação através de Atestado de Capacidade Técnica PROFISSIONAL, comprovando existência em seus quadros de Engenheiro Civil ou Arquiteto, acompanhado se sua respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação para a qual a licitante oferta lance, devendo conter as seguintes informações: Nome da contratante e natureza do contrato (fornecimento, serviços executados), nome do profissional responsável; Prazo do Contrato ou do Fornecimento; Nome, cargo e telefone do responsável pela assinatura do atestado; contemplando os seguintes serviços:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES	M2
TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO	M2
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M
POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (EXISTENTE) OU EXECUÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO	M2
TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA	M2
FORRO EM RÉGUAS DE PVC	M2

9.16.5 Comprovação da empresa licitante que possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, Engenheiro Civil ou outro profissional de nível superior devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes;

9.16.6 A comprovação de vinculo do profissional com a empresa dar-se-á por meio de cópia da CTPS, cópia de Recolhimento junto ao FGTS ou cópia do Contrato de Prestação de Serviços; em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

9.16.7. Declaração das exigências mínimas relativas a instalações de equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis Art.30, § 6º da Lei 8.666/93, deverá constar o nome, cargo do sócio administrador ou procurador.

9.16.8. O(s) Atestado(s) e/ou Certidão (ões) apresentada(s) poderá (ão) ser diligenciado(s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.17. **OUTROS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO**:

9.17.1. Declaração firmada por seu representante legal do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, (Anexo VII);

9.17.2. Declaração que não possui vínculo com servidor público, (Anexo VIII);

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento a Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação,

sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao órgão promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.2 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro procedimento licitatório;

16.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços.

17. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. O objeto deverá ser executado no prazo e condições estabelecidos neste edital e seu anexo, contado a partir da data de recebimento da solicitação, em dia de expediente do órgão solicitante, em seu horário de funcionamento.

17.2. Será recebido o material:

I – Provisoriamente, mediante termo circunstanciado para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação;

II – Definitivamente, mediante termo circunstanciado, após verificar a execução possui todas as características consignadas neste edital, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada no Edital.

17.3. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

17.4. Se a licitante vencedora deixar de executar dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente e neste Edital.

17.4.1. Quando houver necessidade de prorrogação do prazo de execução, a solicitação deverá ser protocolizada, para análise, junto ao fiscal responsável.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas, no Termo de Referência, itens 5, 5.1 e 5.2, anexo a este edital

19. DO PAGAMENTO

19.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

II - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

III - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

IV - prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

V- prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

19.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – Se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

19.3. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8°, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido a contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3° do art. 86, da Lei 8.666/93.

19.4. A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE: 0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO: 10.302.013.1.018 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 1520 OBRAS E INSTALACOES
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 1631 OBRAS E INSTALACOES

UNIDADE: 0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO: 10.302.013.1.019 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 1520 OBRAS E INSTALACOES
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 1600 OBRAS E INSTALACOES
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 1520 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 1600 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATIVIDADE: 10.301.013.2.035 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 1600 MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 1600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 1600 OBRAS E INSTALACOES
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 1600 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATIVIDADE: 10.302.013.2.036 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 1520 MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 1600 MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 1520 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 1600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 1520 OBRAS E INSTALACOES
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 1600 OBRAS E INSTALACOES
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 1520 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 1600 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATIVIDADE: 10.301.013.2.041 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE - UBS
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 1520 MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 1621 MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 1520 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 1621 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 1520 OBRAS E INSTALACOES
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 1621 OBRAS E INSTALACOES
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 1520 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 1621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATIVIDADE: 10.302.013.2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUN. DR. ALTINO LEMOS SANTIAGO
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 1520 MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 1621 MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 1520 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 1621 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 1520 OBRAS E INSTALACOES
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 1621 OBRAS E INSTALACOES
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 1520 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 1621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATIVIDADE: 10.302.013.2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 1520 MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 1621 MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 1520 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 1621 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 1520 OBRAS E INSTALACOES
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 1621 OBRAS E INSTALACOES
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 1520 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 1621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.2.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) LOTE(s) prejudicado(s) pela

conduta do licitante;

20.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.2.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

20.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@formosadoriopreto.ba.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço citado no Preambulo deste Edital, ao Setor de Licitações e Contratos.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de

recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. A Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1. ANEXO I - Termo de Referência e Estudos Preliminares;
2. ANEXO II – Memorial Descritivo
3. ANEXO III – Planilha Orçamentária
4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato;
5. ANEXO V - Declaração de que não emprega menor de idade
6. ANEXO VI – Declaração de que não possui vínculo com servidor público
7. ANEXO VII – Modelo de proposta;
8. ANEXO VIII – Termo de Adesão – BLL
9. ANEXO IX – Custo pela utilização do sistema;
10. ANEXO X – Declaração Inidoneidade
11. ANEXO XI – Declaração Responsabilidade
12. ANEXO XII – Declaração de equipamento, instalação e pessoal técnico especializado

23. DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto, estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Formosa do Rio Preto/BA, 08 de junho de 2022.

Manoel Afonso de Araújo
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

1.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

1.3 Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

1.4. Decreto Federal 10.024/2019

1.5 Agrupamento por Item

2.0 OBJETO

2.1 Contratação em regime de PREGÃO ELETRÔNICO de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção (preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra) das Unidades de Saúde – PSF, Hospital e SAMU, no âmbito do município de Formosa do Rio Preto/BA, conforme quantitativos e especificações constantes na Tabela Oficial (SINAPI) que está em ANEXO.

3.0 DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

3.1 MOTIVAÇÃO

A saúde é um dos pilares de sustentação da sociedade, um País, um Estado e um Município que investe na saúde de seus cidadãos, estão preparados para que possa no futuro próximo contribuir para melhorar os seus índices na expectativa e qualidade de vida.

As instalações das unidades de saúde da sede e zona rural necessitam ocasionalmente ser reformadas, ou sofrerem pequenos ajustes.

4.0 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 RELAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA LICITATÓRIA - HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE			R$ 1.408.758,81
ITEM	**AMBIENTES**	**VALORES (R$)**	**%**
1.0	HOSPITAL MUNICIPAL DR ALTINO LEMOS SANTIAGO	**R$ 529.976,00**	37,62%
2.0	SAMU	**R$ 38.707,02**	2,75%
3.0	PSF UNIDADE - ALZIRA LISBOA SERPA	**R$ 118.099,00**	8,38%
4.0	PSF UNIDADE - OSVALDO SANTIAGO BARBOSA	**R$ 136.640,65**	9,70%
5.0	PSF UNIDADE - SADY CARNOT FALCÃO	**R$ 119.974,36**	8,52%
6.0	PSF UNIDADE - EDGAR GOMES SANTIAGO	**R$ 102.995,90**	7,31%

7.0	PSF UNIDADE - INTANS	**R$ 108.421,22**	7,70%
8.0	PSF UNIDADE - CANABRAVA	**R$ 105.731,43**	7,51%
9.0	PSF UNIDADE - MÃE ROSA	**R$ 148.213,23**	10,52%

TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS R$ 1.408.758,81 (Um milhão, quatrocentos e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)

4.2 O memorial descritivo se encontra no ANEXO I, presente neste Termo de referência.

4.3 As planilhas orçamentárias individuais estão no ANEXO II presente neste Termo de Referência.

4.4 O Cronograma Físico encontra-se no ANEXO III, presente nesse Termo de Referência.

5.0 QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

5.2.3.1 Registro ou inscrição da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, sendo que o licitante vencedor por ocasião da assinatura do contrato deverá apresentar os respectivos vistos dos responsáveis técnicos no CREA e/ou CAU ou entidade equivalente com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante; a empresa deverá ter anotado junto a entidade, o CNAE compatível com o objeto deste certame.

5.2.3.2 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL – devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) do(s) respectivo(s) Atestados de capacidade técnica, onde conste como CONTRATADA a própria licitante, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação, as CAT devem ser acompanhadas dos seus respectivos atestados contemplando os seguintes serviços:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE EXIGIDA
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES	M2	7.479,08
TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO	M2	511,94
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M	273,38
POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (EXISTENTE) OU EXECUÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	1.146,81
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO	M2	738,12
TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA	M2	151,20
FORRO EM RÉGUAS DE PVC	M2	43,24

Os itens mais relevantes referentes a Planilha Orçamentária têm por solicitação mínima de cinquenta porcento (50%) do valor total de planilha orçamentária.

5.2.3.3 Comprovação de execução dos serviços de Reforma ou Manutenção Predial em edificações públicas ou privadas de maneira simultânea, em, no Mínimo, 04 Edificações/Unidades, (mais de um serviço realizado na mesma época, a fim de comprovar capacidade da empresa em gerir contrato com elevado número de Edificações com Execução simultâneas durante a vigência do contrato) O Objeto do presente processo, prevê a execução dos serviços de forma simultânea em 09 unidades de saúde.

5.2.3.4 Comprovação através de Atestado de Capacidade Técnica PROFISSIONAL, comprovando existência em seus quadros de Engenheiro Civil ou Arquiteto, acompanhado se sua respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação para a qual a licitante oferta lance, devendo conter as seguintes informações: Nome da contratante e natureza do contrato (fornecimento, serviços executados), nome do profissional responsável; Prazo do Contrato ou do Fornecimento; Nome, cargo e telefone do responsável pela assinatura do atestado; contemplando os seguintes serviços:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES	M2
TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO	M2
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M
POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (EXISTENTE) OU EXECUÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO	M2
TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA	M2
FORRO EM RÉGUAS DE PVC	M2

5.2.3.5 Comprovação da empresa licitante que possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, Engenheiro Civil ou outro profissional de nível superior devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes;

5.2.3.6 A comprovação de vinculo do profissional com a empresa dar-se-á por meio de cópia da CTPS, cópia de Recolhimento junto ao FGTS ou cópia do Contrato de Prestação de Serviços; em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

6.0 DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços deverão ser executados a partir do recebimento da Ordem de serviço expedido pelo setor responsável.

6.2 Correrão por conta da contratada todas as despesas, decorrentes da execução do objeto ora licitado.

6.3 O prazo para início efetivo do objeto é de acordo com o que rege o contrato.

7.0 DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATANTE

7.1.1 Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.

7.1.2 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

7.1.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.1.4 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde serão executados os serviços objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

7.2 DA CONTRATADA

7.2.1 A Contratada obriga-se a executar o objeto, conforme descritos no Termo de Referência.

7.2.2 Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Termo de Referência e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

7.2.3 Direcionar todos os recursos necessários, visando à perfeita execução dos serviços do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

7.2.4 Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos serviços executados, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução, no prazo assinalado pelo Município;

7.2.5 Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao CONTRATANTE requerer que ela seja executada à custa do detentor do contrato, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor do contrato;

7.2.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

7.2.7 Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;

7.2.8 Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.2.9 Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.2.10 Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;

7.2.11 Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento da fatura, pela Prefeitura.

7.2.12 Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente

8.0 SANÇÕES

8.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração a inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o limite de 3% (três por cento), por descumprimento de cláusula contratual, execução da confecção em desacordo com as especificações contratadas ou de má qualidade, atraso injustificado (aplicável até o quinto dia de atraso), calculada sobre o valor da parcela correspondente ao mês de ocorrência do inadimplemento da execução, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial, no caso de ocorrer a inexecução total ou atraso na execução do objeto (após o quinto dia de atraso), o que poderá ocasionar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Município de Formosa do Rio Preto e com os demais órgãos envolvidos na contratação proposta;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.2 As multas previstas nas alíneas “b” e “c”, serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

8.3 As sanções previstas, nas alíneas “a”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.4 A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

8.6 A Autoridade Competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

8.7 No caso de atraso no recolhimento da multa, o valor será acrescido de compensação financeira, calculado pela fórmula estabelecida no parágrafo segundo da cláusula décima quarta deste Instrumento. O valor da devolução da multa aplicada pela PMFRP face provimento de recurso, também será acrescido de compensação financeira calculada pela mesma fórmula.

8.8 Caberá ao responsável designado pela Prefeitura, para fiscalização e acompanhamento da execução contratual, comunicar a inobservância das cláusulas contratuais, para fins de adoção das penalidades de que trata esta Cláusula.

8.9 De acordo com o Art. 87º, Inciso III e IV da Lei 8.666/93, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.0 PERÍODO CONTRATUAL

9.1 O prazo de execução e vigência do contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

10.0 REGIME DE EXECUÇÃO

10.1 A Empresa ficará responsável pela execução do objeto no local indicado pela Solicitante.

10.2 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

10.3 A Contratada deverá reparar corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste termo de referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução do objeto.

11.0 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 Pelos serviços do objeto, quando devidamente solicitado e executado, a Contratante pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo.

11.2 Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, taxas, fretes, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

11.3 Os pagamentos serão efetuados, mediante Termo de medição dos serviços, emitido pela requisitante, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

11.4 Os pagamentos serão creditados em favor da contratada por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.5 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

11.6 Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

11.7 A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para ser lançado no instrumento contratual.

11.8 O pagamento a ser efetuado, fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal pela Contratada, além dos seguintes documentos: a) Certidão de regularidade do FGTS; b) Certidão Negativa de Débitos trabalhistas; c) Certidão da receita federal; d) Certidão negativa estadual; d) Certidão negativa municipal.

11.9 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

12.0 DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

12.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto desta licitação provirão do orçamento do Município, por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE: 0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO: 10.302.013.1.018 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 1520 OBRAS E INSTALACOES
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 1631 OBRAS E INSTALACOES

UNIDADE: 0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO: 10.302.013.1.019 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 1520 OBRAS E INSTALACOES
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 1600 OBRAS E INSTALACOES
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 1520 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 1600 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATIVIDADE: 10.301.013.2.035 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 1600 MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 1600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 1600 OBRAS E INSTALACOES
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 1600 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATIVIDADE: 10.302.013.2.036 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 1520 MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 1600 MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 1520 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 1600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 1520 OBRAS E INSTALACOES
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 1600 OBRAS E INSTALACOES
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 1520 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 1600 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATIVIDADE: 10.301.013.2.041 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE - UBS
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 1520 MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 1621 MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 1520 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 1621 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 1520 OBRAS E INSTALACOES
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 1621 OBRAS E INSTALACOES
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 1520 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 1621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATIVIDADE: 10.302.013.2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUN. DR. ALTINO LEMOS SANTIAGO
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 1520 MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 1621 MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 1520 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 1621 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 1520 OBRAS E INSTALACOES
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 1621 OBRAS E INSTALACOES
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 1520 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 1621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATIVIDADE: 10.302.013.2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 1520 MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 1621 MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 1520 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 1621 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 1520 OBRAS E INSTALACOES
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 1621 OBRAS E INSTALACOES
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 1520 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 1621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13.0 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A fiscalização do contrato será exercida por fiscal de contrato através de Portaria designando pelo Prefeito Municipal.

13.2 Caso o objeto executado seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser refeito nos prazos estabelecidos no cronograma de execução, sem ônus para a Prefeitura, reiterando a justificativa de que a demora na execução prejudicará o andamento das atividades da solicitante.

Tiago de Carvalho Xavier
Secretário Municipal de Infraestrutura,
Serviços Públicos e Saneamento

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 OBSERVAÇÕES GERAIS

O presente memorial descritivo visa estabelecer e regular as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras de reforma e manutenção predial nas **Unidades Saúde** sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto – BA, tem como objetivo esclarecer e complementar as informações contidas na planilha orçamentária. **No caso de dúvidas relacionadas aos itens da planilha orçamentária, deverá ser exigido ao autor as especificações com detalhes para a correta execução dos serviços.** Toda obra e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com a planilha orçamentária e ou detalhes a serem elaborados e ou modificados pela CONTRATATANTE, com as prescrições contidas no presente memorial e demais memoriais específicos de projetos fornecidos e ou a serem elaborados, com as técnicas da ABNT e Legislações Federal, Estadual e Municipal vigentes, sob a fiscalização e anuência do autor.

2.0 RESPOSABILIDADES

Fica reservada a CONTRATANTE, representada pelo responsável técnico do Departamento de Obras designado, a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omisso neste memorial, nos projetos fornecidos e a serem elaborados, nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos ou outros elementos fornecidos. Na existência de serviços não descritos, a empresa CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação prévia do autor do projeto. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes. Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do edital, dos projetos, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ou outros documentos anexos ao processo licitatório. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade à lei.

OBS:

1) No caso de discrepâncias ou falta de especificações de marcas e modelos de materiais, equipamentos, serviços, acabamentos, etc., deverá sempre ser observado que estes itens deverão ser de qualidade extra definido no item materiais/equipamentos, e que as escolhas deverão sempre serem aprovadas antecipadamente pelo Departamento de Obras do município.

2) Marcas e ou modelos não contemplados neste memorial, poderão estar definidas nos projetos específicos, sempre prevalecendo à aprovação antecipada pelo Departamento de obras do município. A CONTRATADA aceita e concorda que as obras e os serviços, objeto dos documentos contratuais, deverão ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado, comprometendo-se a promover e efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término das obras e dos serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com o autor do projeto. Qualquer tipo de complementação estrutural, arquitetônica ou paisagística de alteração, enchimento, regularização ou revestimento deverá ser previamente apresentado ao responsável técnico e autor do projeto, para aprovações. Quaisquer divergências e dúvidas deverão resolvidas previamente, antes do início das obras.

3.0 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Todos os materiais e equipamentos deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazendo as especificações da ABNT, do INMETRO, e das demais normas citadas, e ainda, serem de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados em cada projeto, nos memoriais ou nas especificações gerais.

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, estes deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.

Os materiais e ou equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da CONTRATADA.

Fica vedado a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados, usados ou danificados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

4.0 SEGURANÇA DO TRABALHO

Toda a área do canteiro deverá ser sinalizada, através de placas, quanto à movimentação de veículos, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes.

Instalações apropriadas para combate a incêndios deverão ser previstas pelo pessoal da obra, ainda o uso de EPI (equipamentos de segurança), como botas, capacetes, cintos de segurança, óculos, máscaras e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho.

Durante toda a obra os funcionários deverão sempre utilizar os EPI's necessários, conforme sua função e atividade exercida, assim como de acordo com o trabalho a ser executado.

Toda sinalização preventiva deverá ser realizada, evitando-se os riscos de acidentes com pessoas, materiais e veículos.

A CONTRATADA deve apresentar, antes do início dos serviços: PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional).

5.0 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

- Placa de identificação de identificação para obra;

A placa de obra será executada com chapa metálica e estrutura em madeira. A mesma deverá ter as seguintes dimensões: (1,5x2) metros. Em todas as unidades listadas nas planilhas orçamentarias.

5.2 – PISO CERÂMICO INTERNO

Será executado em toda área interna do prédio, devendo-se demolir o revestimento anterior. O piso cerâmico a ser empregado na obra não deve apresentar rachadura, base descoberta por falta do vidrado, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de corpos estranhos, riscados ou ranhurados, bem como diferença de tonalidade e dimensão dentro do mesmo lote. Além das condições acima, os produtos devem atender aos requisitos mínimos de qualidade prescritos nas normas da ABNT.

5.3 – TROCA DE PORTAS

Consiste na troca de todas as portas do prédio das unidades de saúde. O produto deve apresentar superfície lisa, sem deformações e coloração homogênea, pronta para receber pintura. As portas bem como seus componentes devem ser de ótima qualidade e de acordo com as normas vigentes.

5.4 – REFORMA DO TELHADO

O item refere-se à reforma total do telhado, devido às condições atuais das telhas e estrutura de madeira, todas as peças comprometidas deverão ser retiradas e reconstruídas de modo que venha a sanar todos os problemas de goteiras que existe na unidade de saúde.

5.5 – PORTÃO E GRADIL DE PROTEÇÃO

Na parte frontal das unidades de saúde, conforme indicado em projeto, deverá ser construído 2 novos portões e todo o gradil de proteção. Os serviços deverão ser executados conforme projeto e normas do FDE em anexo.

5.6 – REFORMA – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O item remunera a troca das luminárias atuais de lâmpadas fluorescentes para o modelo de plafon com soquete E27, com o intuito de tornar mais simples a manutenção, sem perder luminosidade. Remunera também a criação de novas tomadas nas salas e readequação ou confecção de novos circuitos elétricos e pontos de luminária para atender a nova quantidade de novas tomadas e pontos de luminárias. Os condutores devem ser cabos flexíveis, em cobre com isolamento termoplástico não halogenado, para 0,6/1 kV, 90°C, tempera mole, encordoamento classe 5, bitola mínima de 2,5 mm².

Deverão ser do tipo ANTICHAMA, com baixa emissão de gases tóxicos e fumaça, possuírem gravadas em toda sua extensão as especificações de nome do fabricante, bitola, isolação, temperatura e certificado do INMETRO. Impreterivelmente as cores dos condutores serão as seguintes: Terra: verde; Neutro: preto; Retorno: branco; Fases: azul, vermelho, amarelo. As luminárias serão do tipo Plafon plástico e / ou PVC, com soquete E-27, para lâmpada fluorescente do Tipo Espiral Branca, Econômica. Os materiais devem ser de ótima qualidade e as lâmpadas devem ter garantia mínima de 1 ano.

5.7 – REFORMA DOS BANHEIROS

Todo os banheiros deverão ser demolidos e refeitos conforme projeto e obedecendo as normas de acessibilidade.

5.8 – REFORMA DA COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO

Além da troca de todo o revestimento cerâmico, deverá ser executado uma abertura para um balcão bem como executar as bancadas de granito.

5.9 – PINTURA INTERNA E EXTERNA

Para a pintura do prédio, todas as paredes, externas e internas, e janelas deverão ser lixadas, aplicado uma demão de selador acrílico e posteriormente tantas demãos de tinta acrílica na cor branco Neve forem necessárias para obter um perfeito acabamento, em uma altura de 1,40 m, executar um barrado na cor azul royal (verificar cor existente e manter). Onde a superfície não estiver lisa e apresentar pequenos buracos deve-se executar reparo com massa niveladora. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. A tinta empregada na obra deve ser de ótima qualidade e deve atender as normas vigentes.

5.10 – EXECUÇÃO DE PISO EXTERNO

Será executado a concretagem na área externa indicada em projeto. Deverá ser executado um aterro compactado, devido à altura do terreno estar abaixo da calçada do entorno da unidade de saúde, lastro de brita e concreto fcK 20 Mpa, com as devidas caídas para os ralos e acabamento liso. 5.17 – Construção das Lixeiras.'

5.11 – CONSIDERAÇÕES DE PISO EXTERNO

Todos os serviços executados na obra, bem como materiais empregados deverão ser de boa qualidade e de acordo com as normas vigentes. Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos. A obra deve ser entregue totalmente limpa.

Tiago de Carvalho Xavier
Secretário Municipal de Infraestrutura,
Serviços Públicos e Saneamento

ANEXO III – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

CRONOGRAMA FÍSICO - (UNIDADES DE SAÚDE):

CRONOGRAMA FÍSICO							
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZOS					
		1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES/ CARPINA	XXXXXXXXXXXXXXX					
2.0	REVISÃO EM COBERTURA INSTALAÇÕES ELÉTRICA E HIDRAULICA		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
3.0	REVISÃO DE COBERTURA E RETELHAMENTO			XXXXXXXXXXXXXXXX			
4.0	PINTURA GERAL	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
5.0	LIMPEZA DE OBRA			XXXXXXXXXXXXXXXX			XXXXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _XXX/PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à xxxxxxxxxxx, nº 01 - Centro, Formosa do Rio Preto, Estado do Bahia, CEP: xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ N.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, RG.: SSP/BA, CPF nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e pelo(a) Secretária(o) Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Srª..... [inserir nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº ..... [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº ....., nomeado pelo Decrerto xx/2022 doravante denominado CONTRATANTE, e ....., [qualificação completa da pessoa física ou jurídica], inscrito(a) no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº ....., com endereço na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006, Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997 e demais legislações informadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2022, correspondente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***/2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é ....., conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, originária do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N°/2022 e Processo Administrativo N° /2022 , conforme Anexo deste Termo de Contrato de Prestação de Serviço.

§ 1° - Os preços do **CONTRATADO**, relacionados no anexo constantes deste Termo de Contrato de Prestação de Serviço ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do(s) Contrato(s) que venha(m) a ser firmado(s) entre **o CONTRATADO** e o **MUNICIPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO/BA.**

§ 2° - Fica o **CONTRATADO** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1° e 2° do art. 65 da Lei 8.666/93.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição

CLÁUSULA SEGUNDA –DAS NORMAS DE REGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O presente CONTRATO rege-se pelas seguintes normas:

I) Leis n° 8.666, de 21 de junho de 1993, n° 8.883, de 8 de junho de 1994 e n° 9.648, de 27 de maio de 1998 e demais disposições legais reguladoras de licitações da Administração Pública Federal;

II) Lei n°10.520, de 17 de julho de 2002;

III) Decreto n°3.555, de 8 de agosto de 2000;

IV) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

V) Decreto 10.024/2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VEICULAÇÃO.

3.1 A presente contratação é efetuada em conformidade com o resultado da Licitação, promovida pelo Pregão Eletrônico nº XXX/2022, Processo Administrativo nº XX/2022 em que à CONTRATADA foi ratificada o objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. O valor do presente contrato é de xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela **CONTRATADA** Na Licitação Pregão Eletrônico nº _____/_____, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme Planilha de Preços em anexo.

4.2. O pagamento será realizado de acordo com a solicitação após a emissão da Nota Fiscal, e estarão inclusos todos os custos e despesas inerentes à sua execução, seguros, custos previdenciários, impostos e taxas de qualquer natureza, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que é parte integrante deste, entendido este como preço justo e suficiente dos serviços, objeto deste instrumento.

4.3. A Nota Fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e deverá vir acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.4. A contagem do prazo para pagamento, estando o objeto devidamente executado e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste Termo, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

4.5. Em se tratando de execução de serviço, serão divididos da seguinte maneira: o valor global dos serviços 40% (quarenta por cento) referem-se aos custos da CONTRATADA, tais como despesas com materiais, insumos, hospedagens e alimentação, e 60% (sessenta por cento) referem-se à prestação dos serviços aqui estipulados. A empresa deverá emitir o relatório.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato estarão alocadas na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO: 10.302.013.1.018 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 1520 OBRAS E INSTALACOES
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 1631 OBRAS E INSTALACOES

UNIDADE: 0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO: 10.302.013.1.019 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 1520 OBRAS E INSTALACOES
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 1600 OBRAS E INSTALACOES
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 1520 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 1600 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATIVIDADE: 10.301.013.2.035 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 1600 MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 1600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 1600 OBRAS E INSTALACOES
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 1600 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATIVIDADE: 10.302.013.2.036 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 1520 MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 1600 MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 1520 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 1600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 1520 OBRAS E INSTALACOES
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 1600 OBRAS E INSTALACOES
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 1520 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 1600 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATIVIDADE: 10.301.013.2.041 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE - UBS
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 1520 MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 1621 MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 1520 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 1621 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 1520 OBRAS E INSTALACOES
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 1621 OBRAS E INSTALACOES
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 1520 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 1621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATIVIDADE: 10.302.013.2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUN. DR. ALTINO LEMOS SANTIAGO
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 1520 MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 1621 MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 1520 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 1621 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 1520 OBRAS E INSTALACOES
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 1621 OBRAS E INSTALACOES

ELEMENTO: 4.4.90.52.00 1520 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 1621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATIVIDADE: 10.302.013.2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 1520 MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 1621 MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 1520 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 1621 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 1520 OBRAS E INSTALACOES
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 1621 OBRAS E INSTALACOES
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 1520 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 1621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

1) DO REAJUSTE

Não haverá reajuste de preços durante a vigência do instrumento contratual, bem como dos eventuais aditivos firmados.

2) DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Será permitida a repactuação do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última repactuação. Será adotada como data do orçamento a que a proposta se referir, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originariamente. A repactuação será precedida de demonstração analítica do aumento dos custos e em casos de contratação de terceirização.

3) DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual (art. 65, inc. II, alínea d).

Nesse caso, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, onde tal demonstração será analisada pela Prefeitura para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

7.1. O prazo de vigência e execução do CONTRATO é de até ____ de _____ de 2022, a contar da data da sua assinatura.

Parágrafo 1º. Findo o prazo indicado acima, o CONTRATO poderá ser renovado por novos e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o disposto no parágrafo 2º.

Parágrafo 2º. As renovações sucessivas do CONTRATO ficarão sujeitas ao interesse da Prefeitura quanto a manutenção do objeto e de os preços praticados, com os reajustes legais, estarem de acordo com as práticas de mercado.

Parágrafo 3º. A prorrogação a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, de acordo com os Art. 57, seus incisos, parágrafos e alíneas e 65 seus incisos, parágrafos e alíneas da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DA CONTRATANTE

8.1.1. Notificar, por escrito, à CONTRATADAS quaisquer irregularidades encontradas na prestação de serviços;

8.1.2 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos serviços, efetuando os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no Edital;

8.1.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência (ou no Edital e seus anexos);

8.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos/serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência/Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.5**.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.6**.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.2.5**.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.

8.1.7**.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento/serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. DA CONTRATADA

8.2.1. A Contratada obriga-se a efetuar a entrega do objeto/ Realizar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Edital, seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo e garantia ou validade;

8.2.2. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

8.2.3. Comunicar a empresa contratada, qualquer irregularidade na prestação dos serviços;

8.2.4. Notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93; e

8.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este Termo de Referência.

8.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

8.2.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

9. 1. Ficará impedido de licitar e contratar com a CONTRATANTE e toda a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, bem como das demais cominações legais, garantida prévia e fundamentada defesa, o licitante que:

9.1.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do Art. 40 e no Art. 41 da Lei 12.462/2011;

9.1.2 - Deixar de entregar a documentação exigida neste contrato e anexos ou apresentar documento falso;

91.3 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.4 - Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

9.1.5 - Praticar atos fraudulentos na execução do Contrato;

9.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou

9.1.7 - Der causa à inexecução total ou parcial do Contrato.

9.1.8 - A aplicação da sanção de que trata deste Contrato implicará ainda o descredenciamento do CONTRATANTE, pelo mesmo prazo, do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

9.1.9 - As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, aplicam-se a este Contrato.

9. 2 - Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual, a CONTRATANTE poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais.

9.3 - Poderá a CONTRATADA ainda responder por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do artigo 416, do Código Civil.

9.4 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

9.4.1 - **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo Gestor/Fiscal do Contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o Contrato, nos seguintes casos:

9.4.1.1 - Quando a licitante se recusar a retirar a nota de empenho ou a assinar o Contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

9.4.1.2 - Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento na execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

9.4.1.3 - Quando se tratar do fornecimento, caso seja identificado atraso superior a já especificado anteriormente no cumprimento das metas em relação ao solicitado, não justificado pela empresa contratada.

9.4.1.4 - Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto deste Contrato, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

9.4.2 **- MULTA:** É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

9.4.2.1 - Nos casos de atrasos:

9.4.2.1.1 - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

4.2.1.2 - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

9.4.2.1.3 - 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 9.4.2.1.1 e 9.4.2.1.2;

9.5 - Nos casos de recusa ou inexecução:

9.5.1. - 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

9.5.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.

9.5.3. - A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do

recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

9.5.1.3.1. - Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo Contrato;

9.5.1.3.2 - Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

9.5.1.3.3 - Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

9.5.1.3.4 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

9.5.1.3.5. - Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

9.5.1.3.5.1. - O atraso na execução do objeto deste contrato não superior a 05 (cinco) dias; e

9. 5.3.5.2. - A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

9. 5.2. - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

9.5.3. - Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do Contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATANTE em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma do subitem 9.4.1.1 e 9.4.2.1.1.

9.6 - **SUSPENSÃO:** É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da CONTRATADA no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

9.6.1 - Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

9.6.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato.

9.6.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

9.6.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

9.6.3.2 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

9.6.3.3 - Receber qualquer das multas previstas no subitem 9.4.2 e não efetuar o pagamento.

9.6.3. - São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

9.6.3.1 - O Setor responsável pelas licitações da CONTRATANTE, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e 9.6.3.2.- O Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o Contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

9.6.3.3 - A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial da União, Estado e Município.

9.7- **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo Gestor, à vista dos motivos informados na instrução processual.

9.7.1 - Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

9.8 - **Disposições gerais**

9.8.1 - As sanções previstas nos subitens 9.6 e 9.7 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do Contrato:

9.8.1.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.8.1.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.8.1.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9 - **Do direito de defesa**

9.9.1 - É facultado à CONTRATADA interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

9.9.2 - O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas do órgão CONTRATANTE, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.9.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se - á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

9.9.4 - Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado nos Diários Oficiais da União e do Estado da Paraíba, devendo constar:

9.9.4.1 - A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

9.9.4.2 - O prazo do impedimento para licitar e contratar;

9.9.4.3 - O fundamento legal da sanção aplicada; e

9.9.4.4 - O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

9.9.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção no Sistema de Cadastro.

9.10 - **Do assentamento em registros**

9.10.1 - Ficam desobrigadas do dever de publicação nos Diários Oficiais da União, Estado e Município as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 9.4.1 e 9.4.2, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

9.10.2 - Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

9.11- **Da sujeição a perdas e danos**

9.11.1 - Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à CONTRATANTE pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

10.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início dos serviços;

V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e neste contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos no Art. 77 da Lei 8.666/93;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

5 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I deste artigo, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - devolução de garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização.

6 - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

7 - É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. Será nomeado o Gestor deste Contrato através de Portaria, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a cargo do Responsável indicado pelo Prefeito, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

12.1. Tal como prescrito na lei, o CONTRATANTE e o CONTRATADO não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DO OBJETO

13.1 O objeto do presente contrato não possui garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA isenta de tal obrigação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro desta cidade de XXXXXXXXXXXXX (BA), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

XXXXXXXXXXXXX/BA, xx de xxxx de 2022

_____

XXXXXXXXXXXXXX

Prefeito da

Prefeitura MunicipalXXXXXXXXXXXXX/BA

CONTRATANTE

_____

XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2ª _____

CPF: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

_____

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO.
(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Pregão ELETRÔNICO nº __XXX/2022, junto à Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto/BA, que a Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, não possui em seu quadro de pessoal, servidores públicos ou dirigentes se órgão ou entidade contratante responsável pela licitação, nos termos do Inciso III, do Artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

_____

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

ANEXO VII

MODELO DA PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº _____/2022** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

Deverá ser cotado, preço unitário e total global, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo 60 dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXAR PLANILHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

ANEXO VIII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____ **(Assinaturas autorizadas)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
1. Operadores		
1	Nome:	Função:
	CPF:	Celular:
	Telefone:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	Função:
	CPF:	Celular:
	Telefone:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	Função:
	CPF:	Celular:
	Telefone:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

ANEXO IX

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) GLOBAL adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) GLOBAL adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

1 DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____

(Assinaturas autorizadas)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

ANEXO X

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de _____, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTO E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

(Em papel timbrado da empresa) (identificação), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Senhor (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do Processo Administrativo n° 0XX/2022, Pregão Presencial nº 0XX/2022 que, conforme estabelece o parágrafo 6º do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, dispõe máquinas (**RELACIONA**), equipamentos(**RELACIONA**) e equipe técnica especializada(**RELACIONA)**, para a execução do objeto do presente processo. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Assinatura Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA LICITATÓRIA - HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE			R$ 1.408.758,81
ITEM	**AMBIENTES**	**VALORES (R$)**	**%**
1.0	HOSPITAL MUNICIPAL DR ALTINO LEMOS SANTIAGO	**R$ 529.976,00**	37,62%
2.0	SAMU	**R$ 38.707,02**	2,75%
3.0	PSF UNIDADE - ALZIRA LISBOA SERPA	**R$ 118.099,00**	8,38%
4.0	PSF UNIDADE - OSVALDO SANTIAGO BARBOSA	**R$ 136.640,65**	9,70%
5.0	PSF UNIDADE - SADY CARNOT FALCÃO	**R$ 119.974,36**	8,52%
6.0	PSF UNIDADE - EDGAR GOMES SANTIAGO	**R$ 102.995,90**	7,31%
7.0	PSF UNIDADE - INTANS	**R$ 108.421,22**	7,70%
8.0	PSF UNIDADE - CANABRAVA	**R$ 105.731,43**	7,51%
9.0	PSF UNIDADE - MÃE ROSA	**R$ 148.213,23**	10,52%

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO - BA

MUNICÍPIO: FORMOSA DO RIO PRETO - BA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

HOSPITAL MUNICIPAL DR ALTINO LEMOS SANTIAGO — SINAPI/ORSE BASE: jan/22

LOCAL: SEDE — BDI APLICADO: 30%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - HOSPITAL MUNICIPAL DR ALTINO LEMOS SANTIAGO — **R$ 529.976,00**

ITEM	SINAPI/ ORSE	SINAPI/ ORSE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R$) SEM BDI	PR. UNIT. C/ BDI 30%	VALOR (R$)	VR. TOTAL C/ BDI
1.0			**LIMPEZA TERRENO**						**R$ 3.574,36**
1.1	SINAPI i	98524	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,00	R$ 307,50	R$ 399,75	R$ 922,50	R$ 1.199,25
1.1	SINAPI c	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	645,41	R$ 2,83	R$ 3,68	R$ 1.826,51	R$ 2.375,11
2.0			**PAVIMENTAÇÃO**						**R$ 11.430,08**
2.1			**PISO INTERTRAVADO**						**R$ 1.470,98**
2.1.1	SINAPI c	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	38,00	R$ 1,11	R$ 1,44	R$ 42,18	R$ 54,72
2.1.2	SINAPI c	101859	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	38,00	R$ 28,67	R$ 37,27	R$ 1.089,46	R$ 1.416,26
2.2			**CALÇADA**						**R$ 9.959,10**
2.2.1	ORSE	00013	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	M3	2,60	R$ 207,17	R$ 269,32	R$ 538,72	R$ 700,34
2.2.2	SINAPI c	97628	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO EM PISO (LAJES), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,60	R$ 255,03	R$ 331,54	R$ 663,18	R$ 862,14
2.2.3	SINAPI c	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	2,60	R$ 783,47	R$ 1.018,51	R$ 2.037,34	R$ 2.648,53
2.2.4	SINAPI c	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	98,28	R$ 43,68	R$ 56,78	R$ 4.292,87	R$ 5.580,34
2.2.5	SINAPI c	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	2,70	R$ 47,79	R$ 62,13	R$ 129,03	R$ 167,75
3.0			**MURO E FACHADA**						**R$ 58.030,01**
3.1			**MURO**						**R$ 23.177,03**
3.1.1	SINAPI c	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS (REBOCO), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	17,41	R$ 3,05	R$ 3,97	R$ 53,10	R$ 69,12
3.1.2	SINAPI c	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	17,41	R$ 43,90	R$ 57,07	R$ 764,30	R$ 993,59
3.1.3	SINAPI c	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	17,41	R$ 19,26	R$ 25,04	R$ 335,32	R$ 435,95
3.3.3	ORSE	S04937	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE FUNDO PREPARADOR	M2	591,82	R$ 14,11	R$ 18,34	R$ 8.350,58	R$ 10.853,98
3.1.5	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA BRANCA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	479,52	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 6.746,85	R$ 8.770,42
3.1.6	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA CINZA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	18,72	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 263,39	R$ 342,39
3.1.7	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA VERMELHA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	93,58	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 1.316,67	R$ 1.711,58
3.2			**GRADE E PORTÕES**						**R$ 1.906,70**
3.2.1	SINAPI c	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO VERMELHA) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	66,09	R$ 22,19	R$ 28,85	R$ 1.466,54	R$ 1.906,70
3.3			**FACHADA**						**R$ 32.946,28**
3.3.1	SINAPI c	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	83,89	R$ 26,51	R$ 34,46	R$ 2.223,85	R$ 2.890,75
3.3.2	ORSE	S04937	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE FUNDO PREPARADOR	M2	1048,59	R$ 14,11	R$ 18,34	R$ 14.795,60	R$ 19.231,14
3.3.3	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA BRANCA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	479,52	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 6.746,85	R$ 8.770,42
3.3.4	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA CINZA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	18,72	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 263,39	R$ 342,39
3.3.5	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA VERMELHA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	93,58	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 1.316,67	R$ 1.711,58
4.0			**COBERTURA**						**R$ 165.742,25**
4.1	SINAPI c	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS (REBOCO), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	112,87	R$ 3,05	R$ 3,97	R$ 344,25	R$ 448,09
4.2	ORSE	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES (REBOCO) COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	112,87	R$ 43,90	R$ 57,07	R$ 4.954,99	R$ 6.441,49
4.3	ORSE	00208	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO DE COBERTURA COM IMUNIZANTE INCOLOR TIPO PENETROL OU SIMILAR	M2	1023,88	R$ 11,87	R$ 15,43	R$ 12.153,46	R$ 15.798,47
4.4	SINAPI c	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	176,52	R$ 75,92	R$ 98,70	R$ 13.401,40	R$ 17.422,52
4.5	SINAPI c	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	138,57	R$ 60,20	R$ 78,26	R$ 8.341,91	R$ 10.844,49
4.6	SINAPI c	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1023,88	R$ 86,24	R$ 112,11	R$ 88.299,41	R$ 114.787,19
5.0			**INTERIOR HOSPITAL**						R$ 255.218,76
5.1			**PISO E RODAPÉ**						**R$ 30.534,79**
5.1.1	ORSE	02187	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (EXISTENTE)	M2	1080,39	R$ 14,35	R$ 18,66	R$ 15.503,60	R$ 20.160,08
5.1.2	ORSE	05022	ENCERAMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (EXISTENTE)	M2	1080,39	R$ 7,00	R$ 9,10	R$ 7.562,73	R$ 9.831,55
5.1.3	SINAPI c	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	18,02	R$ 20,89	R$ 27,16	R$ 376,44	R$ 489,42
42,2	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	0,70	R$ 59,05	R$ 76,77	R$ 41,34	R$ 53,74
5.2			**PAREDE**						**R$ 149.965,27**
5.2.1	ORSE	S04937	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE FUNDO PREPARADOR	M2	3761,68	R$ 14,11	R$ 18,34	R$ 53.077,30	R$ 68.989,21
5.2.2	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA BRANCA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1128,50	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 15.878,05	R$ 20.640,34
5.2.3	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA CINZA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2633,18	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 37.048,79	R$ 48.160,79
5.2.4	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA VERMELHA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	7,04	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 99,05	R$ 128,76
5.2.5	SINAPI c	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO VERMELHA) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	131,52	R$ 22,19	R$ 28,85	R$ 2.918,43	R$ 3.794,35
5.2.6	SINAPI c	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	34,00	R$ 20,89	R$ 27,16	R$ 710,26	R$ 923,44
5.2.7	SINAPI c	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	39,10	R$ 72,50	R$ 94,25	R$ 2.834,75	R$ 3.685,18
5.2.9	ORSE	01917	REVISÃO DE REJUNTAMENTO DE PISO CERÂMICO 40X40CM COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA DA JUNTA: 6 MM, CONSIDERANDO 10% DA ÁREA TOTAL, SENDO RECUPERADA	M2	352,00	R$ 7,47	R$ 9,71	R$ 2.629,44	R$ 3.417,92
5.2.10	SINAPI c	99802	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	352,00	R$ 0,49	R$ 0,64	R$ 172,48	R$ 225,28
5.3			**ESQUADRIAS**						**R$ 39.614,47**
5.3.1	SINAPI c	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	R$ 380,53	R$ 494,69	R$ 1.902,65	R$ 2.473,45

5.3.2	SINAPI c	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA(LEVEOUMÉDIA),PADRÃOMÉDIO,80X210CM,ESPESSURADE3,5CM,ITENSINCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	R$ 1.105,44	R$ 1.437,07	R$ 5.527,20	R$ 7.185,35
5.3.3	SINAPI c	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	R$ 116,41	R$ 151,33	R$ 2.328,20	R$ 3.026,60
5.3.4	ORSE	01859	REVISÃO DE ESQUADRIA DE FERRO	M2	63,58	R$ 149,61	R$ 194,49	R$ 9.512,20	R$ 12.365,67
5.3.5	ORSE	01841	REVISÃO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO	M2	67,94	R$ 94,33	R$ 122,63	R$ 6.408,78	R$ 8.331,48
5.3.6	SINAPI c	102161	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2	15,90	R$ 279,82	R$ 363,77	R$ 4.447,74	R$ 5.782,12
5.3.7	SINAPI c	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M²	131,52	R$ 2,63	R$ 3,42	R$ 449,80	R$ 449,80
5.4			**TETO**						**R$ 35.104,23**
5.4.1	ORSE	S04937	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE FUNDO PREPARADOR	M2	810,29	R$ 14,11	R$ 18,34	R$ 11.433,23	R$ 14.860,76
5.4.2	SINAPI c	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA BRANCA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	810,29	R$ 16,04	R$ 20,85	R$ 12.997,09	R$ 16.894,60
5.4.2	SINAPI c	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	27,00	R$ 84,04	R$ 109,25	R$ 2.269,08	R$ 2.949,75
5.4.3	SINAPI c	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	218,10	R$ 1,41	R$ 1,83	R$ 307,52	R$ 399,12
6.0			**INSTALAÇÕES**						**R$ 33.947,28**
6.1			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**R$ 23.953,14**
6.1.1	SINAPI c	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	40,00	R$ 1,19	R$ 1,55	R$ 47,60	R$ 62,00
6.1.2	SINAPI c	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UND	25,00	R$ 168,83	R$ 219,48	R$ 4.220,75	R$ 5.487,00
6.1.3	SINAPI c	93145	PONTODEILUMINAÇÃOETOMADA,RESIDENCIAL,INCLUINDOINTERRUPTORSIMPLESETOMADA10A/250V,CAIXAELÉTRICA,ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UND	15,00	R$ 204,45	R$ 265,79	R$ 3.066,75	R$ 3.986,85
6.1.4	SINAPI c	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UND	40,00	R$ 176,89	R$ 229,96	R$ 7.075,60	R$ 9.198,40
6.1.5	SINAPI c	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	10,00	R$ 147,43	R$ 191,66	R$ 1.474,30	R$ 1.916,60
6.1.6	SINAPI c	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	6,00	R$ 24,72	R$ 32,14	R$ 148,32	R$ 192,84
6.1.7	SINAPI c	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	2,00	R$ 28,24	R$ 36,71	R$ 56,48	R$ 73,42
6.1.8	SINAPI c	91997	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	2,00	R$ 37,29	R$ 48,48	R$ 74,58	R$ 96,96
6.1.9	SINAPI c	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	4,00	R$ 23,46	R$ 30,50	R$ 93,84	R$ 122,00
6.1.10	SINAPI c	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	4,00	R$ 40,39	R$ 52,51	R$ 161,56	R$ 210,04
6.1.11	SINAPI i	39797	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UND	1,00	R$ 115,95	R$ 150,74	R$ 115,95	R$ 150,74
6.1.12	SINAPI c	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	R$ 13,76	R$ 17,89	R$ 68,80	R$ 89,45
6.1.13	SINAPI c	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	R$ 13,76	R$ 17,89	R$ 68,80	R$ 89,45
6.1.14	SINAPI c	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	2,00	R$ 15,17	R$ 19,72	R$ 30,34	R$ 39,44
6.1.15	SINAPI i	00039390	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UND	30,00	R$ 48,34	R$ 62,84	R$ 1.450,20	R$ 1.885,20
6.1.16	SINAPI i	00039391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UND	5,00	R$ 54,27	R$ 70,55	R$ 271,35	R$ 352,75
6.2			**INSTALAÇÕES HIDRAULICAS**						**R$ 9.994,14**
6.2.1	SINAPI c	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	35,00	R$ 8,26	R$ 10,74	R$ 289,10	R$ 375,90
6.2.2	SINAPI c	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	30,00	R$ 59,55	R$ 77,42	R$ 1.786,50	R$ 2.322,60
6.2.3	SINAPI i	00001370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UND	8,00	R$ 96,01	R$ 124,81	R$ 768,08	R$ 998,48
6.2.4	SINAPI c	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	12,00	R$ 84,97	R$ 110,46	R$ 1.019,64	R$ 1.325,52
6.2.5	SINAPI c	100849	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UND	40,00	R$ 38,92	R$ 50,60	R$ 1.556,80	R$ 2.024,00
6.2.6	SINAPI c	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_01/2020	UND	60,00	R$ 10,66	R$ 13,86	R$ 639,60	R$ 831,60
6.2.7	SINAPI c	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	80,00	R$ 8,49	R$ 11,04	R$ 679,20	R$ 883,20
6.2.8	SINAPI c	1201	REVISÃO DE PONTO ÁGUA TIPO 2	UND	14,00	R$ 33,87	R$ 44,03	R$ 474,18	R$ 616,42
6.2.8	SINAPI c	1680	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO TIPO 1	UND	14,00	R$ 33,87	R$ 44,03	R$ 474,18	R$ 616,42
7.0			**LIMPEZA GERAL DE OBRA**						**R$ 2.033,26**
7.1	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	3388,77	R$ 0,46	R$ 0,60	R$ 1.558,83	R$ 2.033,26
			SUB TOTAL						**R$ 529.976,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO - BA

MUNICÍPIO: FORMOSA DO RIO PRETO - BA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SAMU
LOCAL: SEDE

SINAPI/ORSE BASE: jan/22
BDI APLICADO: 30%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - UNIDADE SAMU									R$ 38.707,02
ITEM	**ORGÃO**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**PR. UNIT.(R$) SEM BDI**	**PR. UNIT. C/ BDI 30%**	**VALOR (R$)**	**VR. TOTAL C/ BDI**
1.0			**SERVIÇOS INICIAIS**						**R$ 1.484,93**
1.1	SINAPI i	004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	3,00	R$ 307,50	R$ 399,75	R$ 922,50	R$ 1.199,25
1.2	SINAPI c	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	77,63	R$ 2,83	R$ 3,68	R$ 219,69	R$ 285,68
2.0			**PAVIMENTAÇÃO**						**R$ 614,90**
2.1			**CALÇADA**						**R$ 614,90**
2.2.1	SINAPI c	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	32,00	R$ 1,80	R$ 2,34	R$ 57,60	R$ 74,88
2.2.2	SINAPI c	97628	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO EM PISO (LAJES), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,40	R$ 255,03	R$ 331,54	R$ 102,01	R$ 132,62
2.2.3	SINAPI c	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,40	R$ 783,47	R$ 1.018,51	R$ 313,39	R$ 407,40
3.0			**MURO E FACHADA**						**R$ 15.664,47**
3.1			**MURO**						**R$ 10.940,15**
3.1.1	SINAPI c	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS (REBOCO), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	5,78	R$ 3,05	R$ 3,97	R$ 17,63	R$ 22,95
3.1.2	SINAPI c	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES (REBOCO) COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	5,78	R$ 43,90	R$ 57,07	R$ 253,74	R$ 329,86
3.1.3	ORSE	04937	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE FUNDO PREPARADOR	M2	108,99	R$ 14,11	R$ 18,34	R$ 1.537,85	R$ 1.998,88
3.1.4	SINAPI c	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	5,66	R$ 26,51	R$ 34,46	R$ 150,05	R$ 195,04
3.1.5	SINAPI c	88311	PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R$ 28,88	R$ 37,54	R$ 231,04	R$ 300,32
3.1.6	SINAPI i	7288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO (VERMELHO)	L	1,00	R$ 31,51	R$ 40,96	R$ 31,51	R$ 40,96
3.1.7	SINAPI i	7288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO (LARANJA)	L	1,00	R$ 31,51	R$ 40,96	R$ 31,51	R$ 40,96
3.1.8	SINAPI c	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	14,40	R$ 18,27	R$ 23,75	R$ 263,09	R$ 342,00
3.1.9	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA BRANCA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	381,56	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 5.368,55	R$ 6.978,73
3.1.10	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA CINZA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	31,48	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 442,92	R$ 575,77
3.1.11	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA VERMELHA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	6,27	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 88,22	R$ 114,68
3.2			**GRADE E PORTÕES**						**R$ 1.337,72**
3.2.1	SINAPI c	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO VERMELHA) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	46,37	R$ 22,19	R$ 28,85	R$ 1.028,91	R$ 1.337,72
3.3			**FACHADA**						**R$ 3.386,60**
3.1.1	SINAPI c	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS (REBOCO), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	5,78	R$ 3,05	R$ 3,97	R$ 17,63	R$ 22,95
3.1.2	SINAPI c	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES (REBOCO) COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	5,78	R$ 43,90	R$ 57,07	R$ 253,74	R$ 329,86
3.1.3	ORSE	S04937	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE FUNDO PREPARADOR	M2	33,00	R$ 14,11	R$ 18,34	R$ 465,63	R$ 605,22
3.1.4	SINAPI c	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	16,50	R$ 25,22	R$ 32,79	R$ 416,13	R$ 541,04
3.1.5	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA BRANCA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	64,80	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 911,74	R$ 1.185,19
3.1.6	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA VERMELHA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	32,00	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 450,24	R$ 585,28
3.1.7	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA LARANJA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	6,40	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 90,05	R$ 117,06
4.0			**COBERTURA**						**R$ 12.077,35**
4.1	SINAPI i	00042408	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	M2	155,55	R$ 2,37	R$ 3,08	R$ 368,65	R$ 479,09
4.2	SINAPI c	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	178,88	R$ 42,00	R$ 54,60	R$ 7.513,07	R$ 9.766,98
4.5	SINAPI c	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	23,40	R$ 60,20	R$ 78,26	R$ 1.408,68	R$ 1.831,28
5.0			**ÁREA INTERNA**						R$ 6.041,79
5.1			**PISO E RODAPÉ**						**R$ 132,21**
5.1.1	SINAPI c	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	1,60	R$ 63,56	R$ 82,63	R$ 101,70	R$ 132,21
5.2			**PAREDE**						**R$ 5.777,82**
5.2.1	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA BRANCA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	175,50	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 2.469,29	R$ 3.209,90
5.2.2	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA VERMELHA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	117,00	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 1.646,19	R$ 2.139,93
5.2.3	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA LARANJA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	23,40	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 329,24	R$ 427,99
5.3			**TETO**						**R$ 131,76**
5.3.1	SINAPI c	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	72,00	R$ 1,41	R$ 1,83	R$ 101,52	R$ 131,76
6.0			**INSTALAÇÕES**						**R$ 2.595,92**
6.1			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**R$ 1.426,74**
6.1.1	SINAPI c	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	7,00	R$ 1,19	R$ 1,55	R$ 8,33	R$ 10,85
6.1.2	SINAPI c	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	6,00	R$ 40,39	R$ 52,51	R$ 242,34	R$ 315,06
6.1.3	SINAPI c	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	3,00	R$ 147,43	R$ 191,66	R$ 442,29	R$ 574,98
6.1.4	SINAPI i	00039390	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UND	5,00	R$ 48,34	R$ 62,84	R$ 241,70	R$ 314,20
6.1.5	SINAPI i	00039391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UND	3,00	R$ 54,27	R$ 70,55	R$ 162,81	R$ 211,65
6.2			**INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS**						**R$ 1.169,18**
6.2.1	SINAPI c	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	3,00	R$ 8,26	R$ 10,74	R$ 24,78	R$ 32,22
6.2.2	SINAPI i	007604	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO , CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	UND	1,00	R$ 39,23	R$ 51,00	R$ 39,23	R$ 51,00
6.2.3	SINAPI c	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	R$ 59,55	R$ 77,42	R$ 119,10	R$ 154,84
6.2.5	SINAPI c	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	R$ 73,17	R$ 95,12	R$ 292,68	R$ 380,48
6.2.6	SINAPI c	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	R$ 84,97	R$ 110,46	R$ 169,94	R$ 220,92
6.2.7	SINAPI c	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UND	4,00	R$ 38,92	R$ 50,60	R$ 155,68	R$ 202,40
6.2.8	SINAPI c	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_01/2020	UND	6,00	R$ 10,66	R$ 13,86	R$ 63,96	R$ 83,16
6.2.9	SINAPI c	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	R$ 8,49	R$ 11,04	R$ 33,96	R$ 44,16
7.0			**LIMPEZA GERAL DE OBRA**						**R$ 227,66**
7.1	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	379,44	R$ 0,46	R$ 0,60	R$ 174,54	R$ 227,66
TOTAL GERAL									**R$ 38.707,02**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO - BA

MUNICÍPIO: FORMOSA DO RIO PRETO - BA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PSF UNIDADE - ALZIRA LISBOA SERPA
LOCAL: SEDE

SINAPI/ORSE BASE: jan/22
BDI APLICADO: 30%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PSF - UNIDADE ALZIRA LISBOA SERPA									R$ 118.099,00
ITEM	**ORGÃO**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**PR. UNIT.(R$) SEM BDI**	**PR. UNIT. C/ BDI 30%**	**VALOR (R$)**	**VR. TOTAL C/ BDI**
1.0			**SERVIÇOS INICIAIS**						**R$ 1.913,91**
1.1	SINAPI i	004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	3,00	R$ 307,50	R$ 399,75	R$ 922,50	R$ 1.199,25
1.2	SINAPI c	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	194,20	R$ 2,83	R$ 3,68	R$ 549,59	R$ 714,66
2.0			**PAVIMENTAÇÃO**						**R$ 405,01**
2.1			**CALÇADA**						**R$ 405,01**
2.2.1	SINAPI c	97628	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO EM PISO (LAJES), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,30	R$ 255,03	R$ 331,54	R$ 76,51	R$ 99,46
2.2.2	SINAPI c	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,30	R$ 783,47	R$ 1.018,51	R$ 235,04	R$ 305,55
3.0			**MURO E FACHADA**						**R$ 14.342,58**
3.1			**MURO**						**R$ 4.861,93**
3.1.1	SINAPI c	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS (REBOCO), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,96	R$ 3,05	R$ 3,97	R$ 5,98	R$ 7,78
3.1.2	SINAPI c	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	1,96	R$ 43,90	R$ 57,07	R$ 86,04	R$ 111,86
3.1.3	SINAPI c	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	1,96	R$ 19,26	R$ 25,04	R$ 37,75	R$ 49,08
3.1.4	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA BRANCA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	256,60	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 3.610,36	R$ 4.693,21
3.2			**GRADE E PORTÕES**						**R$ 1.385,95**
3.2.1	SINAPI c	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO VERMELHA) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	48,04	R$ 22,19	R$ 28,85	R$ 1.066,01	R$ 1.385,95
3.3			**FACHADA**						**R$ 7.586,13**
3.3.1	SINAPI c	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS (REBOCO), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,00	R$ 3,05	R$ 3,97	R$ 9,15	R$ 11,91
3.3.2	SINAPI c	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES (REBOCO) COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	3,00	R$ 43,90	R$ 57,07	R$ 131,70	R$ 171,21
3.3.3	ORSE	S04937	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE FUNDO PREPARADOR	M2	3,00	R$ 14,11	R$ 18,34	R$ 42,33	R$ 55,02
3.3.4	SINAPI c	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	3,00	R$ 25,22	R$ 32,79	R$ 75,66	R$ 98,37
3.3.5	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA BRANCA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	264,85	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 3.726,44	R$ 4.844,11
3.3.6	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA CINZA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	129,57	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 1.823,05	R$ 2.369,84
3.3.7	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA VERMELHA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1,95	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 27,44	R$ 35,67
3.4			**CASA DO COMPRESSOR**						**R$ 508,57**
3.4.1	SINAPI c	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1,67	R$ 41,36	R$ 53,77	R$ 68,86	R$ 89,53
3.4.2	SINAPI c	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	1,67	R$ 26,51	R$ 34,46	R$ 57,38	R$ 57,38
3.4.3	SINAPI c	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	3,33	R$ 2,86	R$ 3,72	R$ 9,52	R$ 12,39
3.4.4	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA BRANCA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	4,10	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 74,90	R$ 74,90
3.4.5	SINAPI i	37563	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	0,41	R$ 401,07	R$ 521,39	R$ 213,77	R$ 213,77
3.4.6	SINAPI c	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	0,77	R$ 60,54	R$ 78,70	R$ 60,60	R$ 60,60
4.0			**COBERTURA**						**R$ 24.669,96**
4.1	SINAPI c	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS (REBOCO), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2,70	R$ 3,05	R$ 3,97	R$ 8,24	R$ 10,72
4.2	ORSE	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES (REBOCO) COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	2,70	R$ 43,90	R$ 57,07	R$ 118,53	R$ 154,09
4.3	ORSE	00208	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO DE COBERTURA COM IMUNIZANTE INCOLOR TIPO PENETROL OU SIMILAR	M2	146,91	R$ 11,87	R$ 15,43	R$ 1.743,82	R$ 2.266,82
4.4	SINAPI c	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	72,60	R$ 75,92	R$ 98,70	R$ 5.511,79	R$ 7.165,62
4.5	SINAPI c	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	14,47	R$ 42,00	R$ 54,60	R$ 607,82	R$ 790,17
4.6	SINAPI c	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	12,85	R$ 3,27	R$ 4,25	R$ 42,02	R$ 54,61
4.7	SINAPI c	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	12,85	R$ 57,07	R$ 74,19	R$ 733,35	R$ 953,34
4.8	SINAPI c	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	34,05	R$ 60,20	R$ 78,26	R$ 2.049,81	R$ 2.664,75
4.9	260	ORSE	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 10% do material - R!	m²	146,91	R$ 55,55	R$ 72,22	R$ 8.160,85	R$ 10.609,84
5.0			**ÁREA INTERNA**						R$ 58.065,86
5.1			**PISO E RODAPÉ**						**R$ 7.566,82**
5.1.1	ORSE	02187	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (EXISTENTE)	M2	235,89	R$ 14,18	R$ 18,43	R$ 3.344,90	R$ 4.347,42
5.1.2	ORSE	05022	ENCERAMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (EXISTENTE)	M2	235,89	R$ 7,00	R$ 9,10	R$ 1.651,22	R$ 2.146,58
5.1.3	ORSE	01917	REVISÃO DE REJUNTAMENTO DE PISO CERÂMICO	M2	110,60	R$ 7,46	R$ 9,70	R$ 825,08	R$ 1.072,82
5.2			**PAREDE**						**R$ 26.590,29**
5.2.1	ORSE	04937	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE FUNDO PREPARADOR	M2	768,30	R$ 14,11	R$ 18,34	R$ 10.840,71	R$ 14.090,62
5.2.2	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA CINZA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	321,78	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 4.527,37	R$ 5.885,26

5.2.3	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA BRANCA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	321,78	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 4.527,37	R$ 5.885,26
5.2.4	ORSE	01917	REVISÃO DE REJUNTAMENTO DE PISO CERÂMICO	M2	75,17	R$ 7,46	R$ 9,70	R$ 560,77	R$ 729,15
5.3			**ESQUADRIAS**						**R$ 13.853,11**
5.3.1	SINAPI c	100710	DOBRADIÇA TIPO VAI E VEM EM LATÃO POLIDO 3". AF_12/2019	UND	4,00	R$ 168,01	R$ 218,41	R$ 672,04	R$ 873,64
5.3.2	SINAPI i	00010553	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UND	6,00	R$ 183,88	R$ 239,04	R$ 1.103,28	R$ 1.434,24
5.3.3	SINAPI c	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	2,52	R$ 15,26	R$ 19,84	R$ 38,46	R$ 50,00
5.3.4	SINAPI i	00003080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UND	2,00	R$ 80,10	R$ 104,13	R$ 160,20	R$ 208,26
5.3.5	ORSE	04937	REVISÃO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO	M2	37,47	R$ 94,33	R$ 122,63	R$ 3.534,55	R$ 4.594,95
5.3.6	SINAPI c	102161	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2	1,68	R$ 279,82	R$ 363,77	R$ 470,10	R$ 611,13
5.3.7	SINAPI i	00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G (Para vedação de esquadrias em alumínio)	UND	27,00	R$ 21,67	R$ 28,17	R$ 585,09	R$ 760,59
5.3.8	99821	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M²	37,43	R$ 2,51	R$ 3,26	R$ 122,02	R$ 122,02
5.3.9	1841	ORSE	Revisão de esquadrias de alumínio	m²	37,43	R$ 106,83	R$ 138,88	R$ 5.198,28	R$ 5.198,28
5.3.10	11718	ORSE	Portão em chapa de ferro veneziana tipo Z inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=5mm	m²	1,68	R$ 501,94	R$ 652,52	R$ 1.096,23	R$ 1.096,23
5.4			**TETO**						**R$ 10.055,64**
5.4.1	ORSE	04937	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE FUNDO PREPARADOR	M2	237,77	R$ 14,11	R$ 18,34	R$ 3.354,93	R$ 4.360,70
5.4.2	SINAPI c	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	237,77	R$ 16,04	R$ 20,85	R$ 3.813,83	R$ 4.957,50
5.4.3	SINAPI c	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	6,75	R$ 84,04	R$ 109,25	R$ 567,27	R$ 737,44
6.0			**INSTALAÇÕES**						**R$ 17.494,31**
6.1			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**R$ 10.944,10**
6.1.1	SINAPI c	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	5,00	R$ 1,19	R$ 1,55	R$ 5,95	R$ 7,75
6.1.2	SINAPI c	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UND	1,00	R$ 168,83	R$ 219,48	R$ 168,83	R$ 219,48
6.1.3	SINAPI c	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	7,00	R$ 147,43	R$ 191,66	R$ 1.032,01	R$ 1.341,62
6.1.4	SINAPI c	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	25,00	R$ 24,72	R$ 32,14	R$ 618,00	R$ 803,50
6.1.5	SINAPI c	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	16,00	R$ 28,24	R$ 36,71	R$ 451,84	R$ 587,36
6.1.6	SINAPI c	91997	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	16,00	R$ 37,29	R$ 48,48	R$ 596,64	R$ 775,68
6.1.7	SINAPI c	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	4,00	R$ 23,46	R$ 30,50	R$ 93,84	R$ 122,00
6.1.8	SINAPI c	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	33,00	R$ 40,39	R$ 52,51	R$ 1.332,87	R$ 1.732,83
6.1.9	SINAPI i	39797	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UND	1,00	R$ 115,95	R$ 150,74	R$ 115,95	R$ 150,74
6.1.10	SINAPI c	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	R$ 13,76	R$ 17,89	R$ 68,80	R$ 89,45
6.1.11	SINAPI c	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	R$ 13,76	R$ 17,89	R$ 68,80	R$ 89,45
6.1.12	SINAPI c	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	2,00	R$ 15,17	R$ 19,72	R$ 30,34	R$ 39,44
6.1.13	066718	SBC	ELETRICIDADE GERAIS DE ALIMENTACAO POR SALA	UN	2,00	R$ 1.917,23	R$ 2.492,40	R$ 3.834,46	R$ 4.984,80
6.2			**INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS**						**R$ 6.550,21**
6.2.1	SINAPI c	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	9,00	R$ 8,26	R$ 10,74	R$ 96,66	R$ 96,66
6.2.2	SINAPI c	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00	R$ 69,73	R$ 90,65	R$ 90,65	R$ 90,65
6.2.3	SINAPI c	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	8,00	R$ 44,21	R$ 57,47	R$ 459,76	R$ 459,76
6.2.4	SINAPI c	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	7,00	R$ 59,55	R$ 77,42	R$ 541,94	R$ 541,94
6.2.5	SINAPI i	00001370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UND	2,00	R$ 96,01	R$ 124,81	R$ 249,62	R$ 249,62
6.2.6	SINAPI c	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	R$ 84,97	R$ 110,46	R$ 220,92	R$ 220,92
6.2.7	SINAPI c	100849	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UND	7,00	R$ 38,92	R$ 50,60	R$ 272,44	R$ 354,20
6.2.8	SINAPI c	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_01/2020	UND	7,00	R$ 10,66	R$ 13,86	R$ 74,62	R$ 97,02
6.2.9	SINAPI c	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	17,00	R$ 8,49	R$ 11,04	R$ 144,33	R$ 187,68
	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R$ 320,07	R$ 416,09	R$ 1.280,28	R$ 1.664,36
	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	R$ 68,36	R$ 88,87	R$ 1.367,20	R$ 1.777,40
	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	R$ 31,15	R$ 40,50	R$ 623,00	R$ 810,00
7.0			**LIMPEZA GERAL DE OBRA**						**R$ 1.207,37**
7.1	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	455,61	R$ 2,04	R$ 2,65	R$ 929,44	R$ 1.207,37
			TOTAL GERAL						**R$ 118.099,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO - BA

MUNICÍPIO: FORMOSA DO RIO PRETO - BA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PSF UNIDADE - OSVALDO SANTIAGO BARBOSA
LOCAL: SEDE

SINAPI/ORSE BASE: jan/22
BDI APLICADO: 30%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PSF - UNIDADE OSVALDO SANTIAGO BARBOSA									R$ 136.640,65
ITEM	**ORGÃO**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**PR. UNIT.(R$) SEM BDI**	**PR. UNIT. C/ BDI 30%**	**VALOR (R$)**	**VR. TOTAL C/ BDI**
1.0			**SERVIÇOS INICIAIS**						**R$ 1.438,45**
1.1	SINAPI i	004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	3,00	R$ 307,50	R$ 399,75	R$ 922,50	R$ 1.199,25
1.2	SINAPI c	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	65,00	R$ 2,83	R$ 3,68	R$ 183,95	R$ 239,20
2.0			**PAVIMENTAÇÃO**						**R$ 540,02**
2.1			**CALÇADA**						**R$ 540,02**
2.2.1	SINAPI c	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	203,50	R$ 1,80	R$ 2,34	R$ 366,30	R$ 476,19
2.2.2	SINAPI c	97628	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO EM PISO (LAJES), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,40	R$ 255,03	R$ 331,54	R$ 102,01	R$ 132,62
2.2.3	SINAPI c	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,40	R$ 783,47	R$ 1.018,51	R$ 313,39	R$ 407,40
3.0			**MURO E FACHADA**						**R$ 23.432,55**
3.1			**MURO**						**R$ 4.578,75**
3.1.1	SINAPI i	0011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	20,00	R$ 2,00	R$ 2,60	R$ 40,00	R$ 52,00
3.1.2	ORSE	S04937	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE FUNDO PREPARADOR	M2	125,00	R$ 14,11	R$ 18,34	R$ 1.763,75	R$ 2.292,50
3.1.3	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA BRANCA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	125,00	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 1.758,75	R$ 2.286,25
3.2			**GRADE E PORTÕES**						**R$ 3.029,25**
3.2.1	SINAPI c	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO VERMELHA) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	105,00	R$ 22,19	R$ 28,85	R$ 2.329,95	R$ 3.029,25
3.3			**FACHADA**						**R$ 15.315,98**
3.3.1	SINAPI c	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS (REBOCO), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	5,66	R$ 3,05	R$ 3,97	R$ 17,26	R$ 22,47
3.3.2	SINAPI c	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES (REBOCO) COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	5,66	R$ 43,90	R$ 57,07	R$ 248,47	R$ 323,02
3.3.3	SINAPI c	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	5,66	R$ 26,51	R$ 34,46	R$ 195,04	R$ 195,04
3.3.4	ORSE	S04937	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE FUNDO PREPARADOR	M2	403,37	R$ 14,11	R$ 18,34	R$ 5.691,55	R$ 7.397,81
3.3.5	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA BRANCA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	305,58	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 4.299,51	R$ 5.589,06
3.3.6	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA CINZA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	91,49	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 1.287,26	R$ 1.673,35
3.3.7	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA VERMELHA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	6,30	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 88,64	R$ 115,23
3.4			**CASA DO COMPRESSOR**						**R$ 508,57**
3.4.1	SINAPI c	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1,67	R$ 41,36	R$ 53,77	R$ 68,86	R$ 89,53
3.4.2	SINAPI c	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	1,67	R$ 26,51	R$ 34,46	R$ 57,38	R$ 57,38
3.4.3	SINAPI c	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	3,33	R$ 2,86	R$ 3,72	R$ 9,52	R$ 12,39
3.4.4	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA BRANCA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	4,10	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 74,90	R$ 74,90
3.4.5	SINAPI i	37563	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	0,41	R$ 401,07	R$ 521,39	R$ 213,77	R$ 213,77
3.4.6	SINAPI c	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ÇAMENTO. AF_07/2019	M2	0,77	R$ 60,54	R$ 78,70	R$ 60,60	R$ 60,60
4.0			**COBERTURA**						**R$ 35.788,44**
4.1	ORSE	00208	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO DE COBERTURA COM IMUNIZANTE INCOLOR TIPO PENETROL OU SIMILAR	M2	374,00	R$ 11,87	R$ 15,43	R$ 4.439,38	R$ 5.770,82
4.2	SINAPI c	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	78,38	R$ 75,92	R$ 98,70	R$ 5.950,61	R$ 7.736,11
4.3	SINAPI c	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	65,00	R$ 42,00	R$ 54,60	R$ 2.730,00	R$ 3.549,00
4.4	SINAPI c	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	10,30	R$ 3,27	R$ 4,25	R$ 33,67	R$ 43,76
4.5	SINAPI c	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ÇAMENTO. AF_07/2019	M2	10,30	R$ 57,07	R$ 74,19	R$ 587,59	R$ 763,86
4.6	SINAPI c	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	22,70	R$ 60,20	R$ 78,26	R$ 1.366,54	R$ 1.776,50
4.7	260	ORSE	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 10% do material - R!	m²	223,60	R$ 55,55	R$ 72,22	R$ 12.420,98	R$ 16.148,39
5.0			**ÁREA INTERNA**						R$ 54.162,38
5.1			**PISO E RODAPÉ**						**R$ 6.865,07**
5.1.1	SINAPI c	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,00	R$ 20,89	R$ 27,16	R$ 62,67	R$ 81,48
5.1.1	ORSE	02187	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (EXISTENTE)	M2	239,07	R$ 14,18	R$ 18,43	R$ 3.390,01	R$ 4.406,06
5.1.2	ORSE	05022	ENCERAMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (EXISTENTE)	M2	239,07	R$ 7,00	R$ 9,10	R$ 1.673,49	R$ 2.175,54
5.1.3	SINAPI c	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	3,00	R$ 51,79	R$ 67,33	R$ 155,37	R$ 201,99
5.2			**PAREDE**						**R$ 21.770,26**
5.2.1	SINAPI c	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,80	R$ 20,89	R$ 27,16	R$ 37,60	R$ 48,89
5.2.2	SINAPI c	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS (REBOCO), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,12	R$ 3,05	R$ 3,97	R$ 3,42	R$ 4,45
5.2.3	SINAPI c	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES (REBOCO) COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	2,12	R$ 43,90	R$ 57,07	R$ 93,07	R$ 120,99

5.2.4	ORSE	04937	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE FUNDO PREPARADOR	M2	411,57	R$ 14,11	R$ 18,34	R$ 5.807,25	R$ 7.548,19
5.2.5	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA BRANCA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	411,57	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 5.790,79	R$ 7.527,62
5.2.6	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA CINZA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	347,21	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 4.885,24	R$ 6.350,47
5.2.7	SINAPI c	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	1,80	R$ 72,50	R$ 94,25	R$ 130,50	R$ 169,65
5.3			**ESQUADRIAS**						**R$ 11.804,21**
5.3.1	SINAPI c	100710	DOBRADIÇA TIPO VAI E VEM EM LATÃO POLIDO 3". AF_12/2019	UND	4,00	R$ 168,01	R$ 218,41	R$ 672,04	R$ 873,64
5.3.2	SINAPI i	00010553	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UND	2,00	R$ 183,88	R$ 239,04	R$ 367,76	R$ 478,08
5.3.3	SINAPI i	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	1,00	R$ 1.105,44	R$ 1.437,07	R$ 1.105,44	R$ 1.437,07
5.3.4	SINAPI i	00003080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UND	2,00	R$ 80,10	R$ 104,13	R$ 160,20	R$ 208,26
5.3.5	SINAPI c	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	5,90	R$ 15,26	R$ 19,84	R$ 90,05	R$ 117,08
5.3.6	SINAPI c	102161	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2	2,80	R$ 279,82	R$ 363,77	R$ 783,50	R$ 1.018,56
5.3.7	SINAPI i	00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G (Para vedação de esquadrias em alumínio)	UND	15,00	R$ 21,67	R$ 28,17	R$ 325,05	R$ 422,55
5.3.8	99821	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M²	34,61	R$ 2,51	R$ 3,26	R$ 112,83	R$ 112,83
5.3.9	1841	ORSE	Revisão de esquadrias de alumínio	m²	34,61	R$ 106,83	R$ 138,88	R$ 4.806,64	R$ 4.806,64
5.3.10	11718	ORSE	Portão em chapa de ferro veneziana tipo Z inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=5mm	m²	3,57	R$ 501,94	R$ 652,52	R$ 2.329,50	R$ 2.329,50
5.4			**TETO**						**R$ 13.722,84**
5.4.1	SINAPI c	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	51,57	R$ 1,89	R$ 2,46	R$ 97,47	R$ 126,86
5.4.2	ORSE	04937	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE FUNDO PREPARADOR	M2	206,40	R$ 14,11	R$ 18,34	R$ 2.912,30	R$ 3.785,38
5.4.3	SINAPI c	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	206,40	R$ 16,04	R$ 20,85	R$ 3.310,66	R$ 4.303,44
5.4.4	SINAPI c	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	51,57	R$ 84,04	R$ 109,25	R$ 4.333,94	R$ 5.634,02
6.0			**INSTALAÇÕES**						**R$ 20.115,46**
6.1			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**R$ 11.043,48**
6.1.1	SINAPI c	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	17,00	R$ 1,19	R$ 1,55	R$ 20,23	R$ 26,35
6.1.2	SINAPI c	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UND	2,00	R$ 168,83	R$ 219,48	R$ 337,66	R$ 438,96
6.1.3	SINAPI c	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	7,00	R$ 147,43	R$ 191,66	R$ 1.032,01	R$ 1.341,62
6.1.4	SINAPI c	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	20,00	R$ 24,72	R$ 32,14	R$ 494,40	R$ 642,80
6.1.5	SINAPI c	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	15,00	R$ 28,24	R$ 36,71	R$ 423,60	R$ 550,65
6.1.6	SINAPI c	91997	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	9,00	R$ 37,29	R$ 48,48	R$ 335,61	R$ 436,32
6.1.7	SINAPI c	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	5,00	R$ 23,46	R$ 30,50	R$ 117,30	R$ 152,50
6.1.8	SINAPI c	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	40,00	R$ 40,39	R$ 52,51	R$ 1.615,60	R$ 2.100,40
6.1.9	SINAPI i	39797	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UND	1,00	R$ 115,95	R$ 150,74	R$ 115,95	R$ 150,74
6.1.10	SINAPI c	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	R$ 13,76	R$ 17,89	R$ 68,80	R$ 89,45
6.1.11	SINAPI c	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	R$ 13,76	R$ 17,89	R$ 68,80	R$ 89,45
6.1.12	SINAPI c	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	2,00	R$ 15,17	R$ 19,72	R$ 30,34	R$ 39,44
6.1.13	066718	SBC	ELETRICIDADE GERAIS DE ALIMENTACAO POR SALA	UN	2,00	R$ 1.917,23	R$ 2.492,40	R$ 3.834,46	R$ 4.984,80
6.2			**INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS**						**R$ 9.071,98**
6.2.1	SINAPI c	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	9,00	R$ 8,26	R$ 10,74	R$ 96,66	R$ 96,66
6.2.2	SINAPI c	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	7,00	R$ 69,73	R$ 90,65	R$ 634,55	R$ 634,55
6.2.3	SINAPI c	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	R$ 44,21	R$ 57,47	R$ 229,88	R$ 229,88
6.2.4	SINAPI c	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	14,00	R$ 59,55	R$ 77,42	R$ 1.083,88	R$ 1.083,88
6.2.5	SINAPI i	00001370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UND	2,00	R$ 96,01	R$ 124,81	R$ 249,62	R$ 249,62
6.2.6	SINAPI c	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	R$ 84,97	R$ 110,46	R$ 220,92	R$ 220,92
6.2.7	SINAPI c	100849	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UND	7,00	R$ 38,92	R$ 50,60	R$ 272,44	R$ 354,20
6.2.8	SINAPI c	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_01/2020	UND	8,00	R$ 10,66	R$ 13,86	R$ 85,28	R$ 110,88
6.2.9	SINAPI c	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	14,00	R$ 8,49	R$ 11,04	R$ 118,86	R$ 154,56
6.2.10	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R$ 320,07	R$ 416,09	R$ 1.280,28	R$ 1.664,36
6.2.11	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	R$ 68,36	R$ 88,87	R$ 1.367,20	R$ 1.777,40
6.2.12	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	R$ 31,15	R$ 40,50	R$ 623,00	R$ 810,00
6.2.13	1682	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	un	4,00	R$ 132,11	R$ 171,74	R$ 528,44	R$ 686,96
6.2.14	86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R$ 767,78	R$ 998,11	R$ 767,78	R$ 998,11
7.0			**LIMPEZA GERAL DE OBRA**						**R$ 1.163,35**
7.1	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	439,00	R$ 2,04	R$ 2,65	R$ 895,56	R$ 1.163,35
			TOTAL GERAL						**R$ 136.640,65**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO - BA

MUNICÍPIO: FORMOSA DO RIO PRETO - BA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PSF UNIDADE - SADY CARNOT FALCÃO
LOCAL: SEDE

SINAPI/ORSE BASE: jan/22
BDI APLICADO: 30%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PSF - UNIDADE SADY CARNOT FALCÃO **R$ 119.974,36**

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R$) SEM BDI	PR. UNIT. C/ BDI 30%	VALOR (R$)	VR. TOTAL C/ BDI
1.0			**SERVIÇOS INICIAIS**						**R$ 1.935,25**
1.1	SINAPI i	004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	3,00	R$ 307,50	R$ 399,75	R$ 922,50	R$ 1.199,25
1.2	SINAPI c	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	200,00	R$ 2,83	R$ 3,68	R$ 566,00	R$ 736,00
2.0			**PAVIMENTAÇÃO**						**R$ 1.308,21**
2.1			**CALÇADA**						**R$ 1.308,21**
2.2.1	SINAPI c	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	61,31	R$ 1,80	R$ 2,34	R$ 110,36	R$ 143,47
2.2.2	SINAPI c	97628	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO EM PISO (LAJES), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,05	R$ 255,03	R$ 331,54	R$ 12,24	R$ 15,91
2.2.3	SINAPI c	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,05	R$ 783,47	R$ 1.018,51	R$ 37,61	R$ 48,89
2.2.4	SINAPI c	101820	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	21,65	R$ 39,09	R$ 50,82	R$ 846,30	R$ 1.100,25
2.2.5	SINAPI c	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	1,73	R$ 63,73	R$ 82,85	R$ 110,13	R$ 143,16
3.0			**MURO E FACHADA**						**R$ 25.752,02**
3.1			**MURO**						**R$ 10.467,37**
3.1.1	ORSE	S04937	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE FUNDO PREPARADOR	M2	300,70	R$ 14,11	R$ 18,34	R$ 4.242,88	R$ 5.514,84
3.1.2	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA BRANCA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	300,70	R$ 12,67	R$ 16,47	R$ 3.809,87	R$ 4.952,53
3.2			**GRADE E PORTÕES**						**R$ 4.686,39**
3.2.1	SINAPI c	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO VERMELHA) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	162,44	R$ 22,19	R$ 28,85	R$ 3.604,54	R$ 4.686,39
3.3			**FACHADA**						**R$ 10.089,69**
3.3.1	SINAPI c	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS (REBOCO), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4,00	R$ 3,05	R$ 3,97	R$ 12,20	R$ 15,88
3.3.2	SINAPI c	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES (REBOCO) COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	4,00	R$ 43,90	R$ 57,07	R$ 175,60	R$ 228,28
3.3.3	SINAPI c	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	4,00	R$ 26,51	R$ 34,46	R$ 106,04	R$ 137,84
3.3.4	ORSE	S04937	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE FUNDO PREPARADOR	M2	265,02	R$ 14,11	R$ 18,34	R$ 3.739,43	R$ 4.860,47
3.3.5	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA BRANCA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	167,62	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 2.358,41	R$ 3.065,77
3.3.6	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA CINZA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	91,10	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 1.281,78	R$ 1.666,22
3.3.7	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA VERMELHA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	6,30	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 88,64	R$ 115,23
3.4			**CASA DO COMPRESSOR**						**R$ 508,57**
3.4.1	SINAPI c	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1,67	R$ 41,36	R$ 53,77	R$ 68,86	R$ 89,53
3.4.2	SINAPI c	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	1,67	R$ 26,51	R$ 34,46	R$ 44,14	R$ 57,38
3.4.3	SINAPI c	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	3,33	R$ 2,86	R$ 3,72	R$ 9,52	R$ 12,39
3.4.4	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA BRANCA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	4,10	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 57,62	R$ 74,90
3.4.5	SINAPI i	37563	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	0,41	R$ 401,07	R$ 521,39	R$ 164,44	R$ 213,77
3.4.6	SINAPI c	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	0,77	R$ 60,54	R$ 78,70	R$ 46,62	R$ 60,60
4.0			**COBERTURA**						**R$ 28.842,05**
4.1	ORSE	00208	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO DE COBERTURA COM IMUNIZANTE INCOLOR TIPO PENETROL OU SIMILAR	M2	358,62	R$ 11,87	R$ 15,43	R$ 4.256,82	R$ 5.533,51
4.2	SINAPI c	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	73,90	R$ 75,92	R$ 98,70	R$ 5.610,49	R$ 7.293,93
4.3	SINAPI c	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	107,59	R$ 42,00	R$ 54,60	R$ 4.518,61	R$ 5.874,20
4.4	260	ORSE	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 10% do material - R!	m²	140,41	R$ 55,55	R$ 72,22	R$ 7.799,78	R$ 10.140,41
5.0			**ÁREA INTERNA**						R$ 41.013,03
5.1			**PISO E RODAPÉ**						**R$ 6.747,60**
5.1.1	ORSE	02187	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (EXISTENTE)	M2	245,10	R$ 14,18	R$ 18,43	R$ 3.475,52	R$ 4.517,19
5.1.2	ORSE	05022	ENCERAMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (EXISTENTE)	M2	245,10	R$ 7,00	R$ 9,10	R$ 1.715,70	R$ 2.230,41
5.2			**PAREDE**						**R$ 20.987,83**
5.2.1	SINAPI c	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS (REBOCO), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	0,25	R$ 3,05	R$ 3,97	R$ 0,76	R$ 0,99
5.2.2	SINAPI c	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES (REBOCO) COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	0,25	R$ 43,90	R$ 57,07	R$ 10,98	R$ 14,27
5.2.3	ORSE	04937	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE FUNDO PREPARADOR	M2	123,37	R$ 14,11	R$ 18,34	R$ 1.740,78	R$ 2.262,64
5.2.4	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	308,43	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 4.339,61	R$ 5.641,18
5.2.5	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	714,53	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 10.053,44	R$ 13.068,75
5.3			**ESQUADRIAS**						**R$ 9.862,31**
5.3.1	SINAPI c	100710	DOBRADIÇA TIPO VAI E VEM EM LATÃO POLIDO 3". AF_12/2019	UND	4,00	R$ 168,01	R$ 218,41	R$ 672,04	R$ 873,64

5.3.2	SINAPI i	00010553	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UND	2,00	R$ 183,88	R$ 239,04	R$ 367,76	R$ 478,08
5.3.3	SINAPI i	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	1,00	R$ 1.105,44	R$ 1.437,07	R$ 1.105,44	R$ 1.437,07
5.3.4	SINAPI i	00003080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UND	2,00	R$ 80,10	R$ 104,13	R$ 160,20	R$ 208,26
5.3.5	SINAPI c	102161	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2	2,80	R$ 279,82	R$ 363,77	R$ 783,50	R$ 1.018,56
5.3.6	SINAPI i	00010499	VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM - SEM COLOCACAO	M2	0,54	R$ 168,88	R$ 219,54	R$ 91,20	R$ 118,55
5.3.7	SINAPI i	00041073	VIDRACEIRO (HORISTA)	H	12,00	R$ 12,37	R$ 16,08	R$ 148,44	R$ 192,96
5.3.8	SINAPI i	00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G (Para vedação de esquadrias em alumínio)	UND	10,00	R$ 21,67	R$ 28,17	R$ 216,70	R$ 281,70
5.3.9	99821	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M²	36,96	R$ 2,51	R$ 3,26	R$ 92,77	R$ 120,49
5.3.10	1841	ORSE	Revisão de esquadrias de alumínio	m²	36,96	R$ 106,83	R$ 138,88	R$ 3.948,44	R$ 5.133,00
5.4			**TETO**						**R$ 3.415,29**
5.4.1	SINAPI c	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	27,00	R$ 1,89	R$ 2,46	R$ 51,03	R$ 66,42
5.4.2	SINAPI c	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	27,00	R$ 84,04	R$ 109,25	R$ 2.269,08	R$ 2.949,75
5.4.3	SINAPI c	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	218,10	R$ 1,41	R$ 1,83	R$ 307,52	R$ 399,12
6.0			**INSTALAÇÕES**						**R$ 19.745,80**
6.1			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**R$ 12.111,54**
6.1.1	SINAPI c	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	15,00	R$ 1,19	R$ 1,55	R$ 17,85	R$ 23,25
6.1.2	SINAPI c	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UND	2,00	R$ 168,83	R$ 219,48	R$ 337,66	R$ 438,96
6.1.3	SINAPI c	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	7,00	R$ 147,43	R$ 191,66	R$ 1.032,01	R$ 1.341,62
6.1.4	SINAPI c	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	26,00	R$ 24,72	R$ 32,14	R$ 642,72	R$ 835,64
6.1.5	SINAPI c	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	13,00	R$ 28,24	R$ 36,71	R$ 367,12	R$ 477,23
6.1.6	SINAPI c	91997	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	12,00	R$ 37,29	R$ 48,48	R$ 447,48	R$ 581,76
6.1.7	SINAPI c	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	25,00	R$ 23,46	R$ 30,50	R$ 586,50	R$ 762,50
6.1.8	SINAPI c	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	42,00	R$ 40,39	R$ 52,51	R$ 1.696,38	R$ 2.205,42
6.1.9	SINAPI i	39797	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UND	1,00	R$ 115,95	R$ 150,74	R$ 115,95	R$ 150,74
6.1.10	SINAPI c	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	7,00	R$ 13,76	R$ 17,89	R$ 96,32	R$ 125,23
6.1.11	SINAPI c	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	7,00	R$ 13,76	R$ 17,89	R$ 96,32	R$ 125,23
6.1.12	SINAPI c	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	3,00	R$ 15,17	R$ 19,72	R$ 45,51	R$ 59,16
6.1.13	066718	SBC	ELETRICIDADE GERAIS DE ALIMENTACAO POR SALA	UN	2,00	R$ 1.917,23	R$ 2.492,40	R$ 3.834,46	R$ 4.984,80
6.2			**INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS**						**R$ 7.634,26**
6.2.1	SINAPI c	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	25,00	R$ 8,26	R$ 10,74	R$ 206,50	R$ 268,50
6.2.2	SINAPI c	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00	R$ 69,73	R$ 90,65	R$ 69,73	R$ 90,65
6.2.3	SINAPI c	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	9,00	R$ 44,21	R$ 57,47	R$ 397,89	R$ 517,23
6.2.4	SINAPI c	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	15,00	R$ 59,55	R$ 77,42	R$ 893,25	R$ 1.161,30
6.2.5	SINAPI i	00001370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UND	2,00	R$ 96,01	R$ 124,81	R$ 192,02	R$ 249,62
6.2.6	SINAPI c	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	R$ 84,97	R$ 110,46	R$ 169,94	R$ 220,92
6.2.7	SINAPI c	100849	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UND	7,00	R$ 38,92	R$ 50,60	R$ 272,44	R$ 354,20
6.2.8	SINAPI c	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_01/2020	UND	20,00	R$ 10,66	R$ 13,86	R$ 213,20	R$ 277,20
6.2.9	SINAPI c	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	22,00	R$ 8,49	R$ 11,04	R$ 186,78	R$ 242,88
6.2.10	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R$ 320,07	R$ 416,09	R$ 1.280,28	R$ 1.664,36
6.2.11	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	R$ 68,36	R$ 88,87	R$ 1.367,20	R$ 1.777,40
6.2.12	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	R$ 31,15	R$ 40,50	R$ 623,00	R$ 810,00
7.0			**LIMPEZA GERAL DE OBRA**						**R$ 1.378,00**
7.1	2450	2450	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	520,00	R$ 2,04	R$ 2,65	R$ 1.060,80	R$ 1.378,00
TOTAL GERAL									**R$ 119.974,36**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO - BA

MUNICÍPIO: FORMOSA DO RIO PRETO - BA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PSF UNIDADE - EDGAR GOMES SANTIAGO
LOCAL: SEDE

SINAPI/ORSE BASE: jan/22
BDI APLICADO: 30%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PSF - UNIDADE EDGAR GOMES SANTIAGO **R$ 102.995,90**

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R$) SEM BDI	PR. UNIT. C/ BDI 30%	VALOR (R$)	VR. TOTAL C/ BDI
1.0			**SERVIÇOS INICIAIS**						**R$ 1.585,65**
1.1	SINAPI i	004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	3,00	R$ 307,50	R$ 399,75	R$ 922,50	R$ 1.199,25
1.2	SINAPI c	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	105,00	R$ 2,83	R$ 3,68	R$ 297,15	R$ 386,40
2.0			**PAVIMENTAÇÃO**						**R$ 540,02**
2.1			**CALÇADA**						**R$ 540,02**
2.2.1	SINAPI c	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	210,00	R$ 1,80	R$ 2,34	R$ 378,00	R$ 491,40
2.2.2	SINAPI c	97628	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO EM PISO (LAJES), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,40	R$ 255,03	R$ 331,54	R$ 102,01	R$ 132,62
2.2.3	SINAPI c	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,40	R$ 783,47	R$ 1.018,51	R$ 313,39	R$ 407,40
3.0			**MURO E FACHADA**						**R$ 24.147,68**
3.1			**MURO**						**R$ 11.697,39**
3.1.1	SINAPI i	0011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	50,00	R$ 2,00	R$ 2,60	R$ 100,00	R$ 130,00
3.1.2	ORSE	S04937	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE FUNDO PREPARADOR	M2	315,79	R$ 14,11	R$ 18,34	R$ 4.455,80	R$ 5.791,59
3.1.2	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA BRANCA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	315,79	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 4.443,17	R$ 5.775,80
3.2			**GRADE E PORTÕES**						**R$ 3.093,30**
3.2.1	SINAPI c	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO VERMELHA) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	107,22	R$ 22,19	R$ 28,85	R$ 2.379,21	R$ 3.093,30
3.3			**FACHADA**						**R$ 9.356,99**
3.3.1	SINAPI c	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS (REBOCO), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	5,78	R$ 3,05	R$ 3,97	R$ 17,63	R$ 22,95
3.3.2	SINAPI c	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES (REBOCO) COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	5,78	R$ 43,90	R$ 57,07	R$ 253,74	R$ 329,86
3.3.3	ORSE	S04937	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE FUNDO PREPARADOR	M2	160,50	R$ 14,11	R$ 18,34	R$ 2.264,66	R$ 2.943,57
3.3.4	SINAPI c	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	5,78	R$ 25,22	R$ 32,79	R$ 145,77	R$ 189,53
3.3.5	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA BRANCA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	257,15	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 3.618,10	R$ 4.703,27
3.3.6	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA CINZA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	60,42	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 850,11	R$ 1.105,08
3.3.7	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA VERMELHA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	3,43	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 48,26	R$ 62,73
4.0			**COBERTURA**						**R$ 15.383,23**
4.1	ORSE	00208	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO DE COBERTURA COM IMUNIZANTE INCOLOR TIPO PENETROL OU SIMILAR	M2	172,78	R$ 11,87	R$ 15,43	R$ 2.050,90	R$ 2.666,00
4.2	SINAPI c	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	49,45	R$ 75,92	R$ 98,70	R$ 3.754,24	R$ 4.880,72
4.3	SINAPI c	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	18,79	R$ 3,27	R$ 4,25	R$ 61,44	R$ 79,85
4.4	SINAPI c	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	18,79	R$ 57,07	R$ 74,19	R$ 1.072,23	R$ 1.393,88
4.5	SINAPI c	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	28,85	R$ 60,20	R$ 78,26	R$ 1.736,77	R$ 2.257,80
4.6	SINAPI i	38123	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO	KG	4,00	R$ 43,81	R$ 56,95	R$ 175,24	R$ 227,80
4.7	ORSE	264	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 4mm	M2	172,78	R$ 17,26	R$ 22,44	R$ 2.982,18	R$ 3.877,18
5.0			**ÁREA INTERNA**						**R$ 44.979,31**
5.1			**PISO E RODAPÉ**						**R$ 4.052,14**
5.1.1	ORSE	02187	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (EXISTENTE)	M2	147,19	R$ 14,18	R$ 18,43	R$ 2.087,15	R$ 2.712,71
5.1.2	ORSE	05022	ENCERAMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (EXISTENTE)	M2	147,19	R$ 7,00	R$ 9,10	R$ 1.030,33	R$ 1.339,43
5.2			**PAREDE**						**R$ 31.015,13**
5.2.1	SINAPI c	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS (REBOCO), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2,89	R$ 3,05	R$ 3,97	R$ 8,81	R$ 11,47
5.2.2	SINAPI c	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,50	R$ 51,60	R$ 67,08	R$ 25,80	R$ 33,54
5.2.3	SINAPI c	103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.AF_12/2021	M2	2,20	R$ 55,12	R$ 71,66	R$ 121,26	R$ 157,65
5.2.4	SINAPI c	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. F_03/2016	M	16,20	R$ 102,62	R$ 133,41	R$ 1.662,44	R$ 2.161,24
5.2.5	SINAPI c	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	16,20	R$ 99,33	R$ 129,13	R$ 1.609,15	R$ 2.091,91
5.2.6	SINAPI c	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES (REBOCO) COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	2,89	R$ 43,90	R$ 57,07	R$ 126,87	R$ 164,93
5.2.7	ORSE	04937	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE FUNDO PREPARADOR	M2	635,73	R$ 14,11	R$ 18,34	R$ 8.970,15	R$ 11.659,29
5.2.8	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA BRANCA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	635,73	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 8.944,72	R$ 11.627,50
5.2.9	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA CINZA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	80,75	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 1.136,15	R$ 1.476,92
5.2.10	SINAPI c	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	R$ 313,59	R$ 407,67	R$ 1.254,36	R$ 1.630,68
5.3			**ESQUADRIAS**						**R$ 7.657,34**
5.3.1	SINAPI c	100710	DOBRADIÇA TIPO VAI E VEM EM LATÃO POLIDO 3". AF_12/2019	UND	4,00	R$ 168,01	R$ 218,41	R$ 672,04	R$ 873,64
5.3.2	SINAPI i	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	1,00	R$ 380,53	R$ 494,69	R$ 380,53	R$ 494,69
5.3.3	SINAPI c	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	3,70	R$ 22,19	R$ 28,85	R$ 82,01	R$ 106,63

5.3.4	SINAPI i	00003080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UND	2,00	R$ 80,10	R$ 104,13	R$ 160,20	R$ 208,26
5.3.5	SINAPI i	00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G (Para vedação de esquadrias em alumínio)	UND	4,00	R$ 21,67	R$ 28,17	R$ 86,68	R$ 112,68
5.3.6	1841	ORSE	Revisão de esquadrias de alumínio	m²	18,10	R$ 106,83	R$ 138,88	R$ 1.933,62	R$ 2.513,73
5.3.7	99821	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M²	18,10	R$ 2,51	R$ 3,26	R$ 45,43	R$ 59,01
5.3.8	11718	ORSE	Portão em chapa de ferro veneziana tipo Z inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=5mm	m²	5,04	R$ 501,94	R$ 652,52	R$ 2.529,78	R$ 3.288,70
5.4			**TETO**						**R$ 2.254,70**
5.4.1	ORSE	12024	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL 1250X625X15MM, ABSORÇÃO SONORA NRC = 0,55, REFLEXÃO LUZ = 0,86, MARCA ARMSTRONG, REF. GEORGIAN, OU SIMILAR, RESIST. FOGO: CLASSE A, INSTALADO SOBRE PERFÍS METÁLICOS	M2	5,47	R$ 70,00	R$ 91,00	R$ 382,90	R$ 497,77
5.4.2	SINAPI c	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	15,82	R$ 84,04	R$ 109,25	R$ 1.329,51	R$ 1.728,34
5.4.3	SINAPI c	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	15,63	R$ 1,41	R$ 1,83	R$ 22,03	R$ 28,59
6.0			**INSTALAÇÕES**						**R$ 15.141,01**
6.1			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**R$ 11.577,86**
6.1.1	SINAPI c	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	13,00	R$ 1,19	R$ 1,55	R$ 15,47	R$ 20,15
6.1.2	SINAPI c	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UND	2,00	R$ 168,83	R$ 219,48	R$ 337,66	R$ 438,96
6.1.3	SINAPI c	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UND	4,00	R$ 176,89	R$ 229,96	R$ 707,56	R$ 919,84
6.1.4	SINAPI c	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	7,00	R$ 147,43	R$ 191,66	R$ 1.032,01	R$ 1.341,62
6.1.5	SINAPI c	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	58,00	R$ 24,72	R$ 32,14	R$ 1.433,76	R$ 1.864,12
6.1.6	SINAPI c	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	2,00	R$ 23,46	R$ 30,50	R$ 46,92	R$ 61,00
6.1.7	SINAPI c	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	29,00	R$ 40,39	R$ 52,51	R$ 1.171,31	R$ 1.522,79
6.1.8	SINAPI i	39797	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UND	1,00	R$ 115,95	R$ 150,74	R$ 115,95	R$ 150,74
6.1.9	SINAPI c	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	R$ 13,76	R$ 17,89	R$ 68,80	R$ 89,45
6.1.10	SINAPI c	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	7,00	R$ 13,76	R$ 17,89	R$ 96,32	R$ 125,23
6.1.11	SINAPI c	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	3,00	R$ 15,17	R$ 19,72	R$ 45,51	R$ 59,16
6.1.12	066718	SBC	ELETRICIDADE GERAIS DE ALIMENTACAO POR SALA	UN	2,00	R$ 1.917,23	R$ 2.492,40	R$ 3.834,46	R$ 4.984,80
6.2			**INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS**						**R$ 3.563,15**
6.2.1	SINAPI c	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	4,00	R$ 8,26	R$ 10,74	R$ 33,04	R$ 42,96
6.2.2	SINAPI i	007604	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO , CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	UND	2,00	R$ 39,23	R$ 51,00	R$ 78,46	R$ 102,00
6.2.3	SINAPI c	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	R$ 59,55	R$ 77,42	R$ 238,20	R$ 309,68
6.2.4	SINAPI i	00001370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UND	2,00	R$ 96,01	R$ 124,81	R$ 192,02	R$ 249,62
6.2.5	SINAPI c	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	R$ 84,97	R$ 110,46	R$ 169,94	R$ 220,92
6.2.6	SINAPI c	100849	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UND	4,00	R$ 38,92	R$ 50,60	R$ 155,68	R$ 202,40
6.2.7	SINAPI c	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_01/2020	UND	4,00	R$ 10,66	R$ 13,86	R$ 42,64	R$ 55,44
6.2.8	SINAPI c	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	8,00	R$ 8,49	R$ 11,04	R$ 67,92	R$ 88,32
6.2.9	86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R$ 767,78	R$ 998,11	R$ 767,78	R$ 998,11
6.2.10	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	R$ 68,36	R$ 88,87	R$ 683,60	R$ 888,70
6.2.11	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	R$ 31,15	R$ 40,50	R$ 311,50	R$ 405,00
7.0			**LIMPEZA GERAL DE OBRA**						**R$ 1.219,00**
7.2	2450	2450	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	460,00	R$ 2,04	R$ 2,65	R$ 938,40	R$ 1.219,00
			TOTAL GERAL						**R$ 102.995,90**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO - BA

MUNICÍPIO: FORMOSA DO RIO PRETO - BA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PSF UNIDADE - INTANS
LOCAL: INTANS

SINAPI/ORSE BASE: jan/22
BDI APLICADO: 30%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PSF - UNIDADE INTANS **R$ 108.421,22**

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R$) SEM BDI	PR. UNIT. C/ BDI 30%	VALOR (R$)	VR. TOTAL C/ BDI
1.0			**SERVIÇOS INICIAIS**						**R$ 1.972,05**
1.1	SINAPI i	004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	3,00	R$ 307,50	R$ 399,75	R$ 922,50	R$ 1.199,25
1.2	SINAPI c	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	210,00	R$ 2,83	R$ 3,68	R$ 594,30	R$ 772,80
2.0			**PAVIMENTAÇÃO**						**R$ 1.357,13**
2.1			**CALÇADA**						**R$ 1.357,13**
2.2.1	SINAPI c	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	26,88	R$ 1,80	R$ 2,34	R$ 48,38	R$ 62,90
2.2.2	SINAPI c	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	0,44	R$ 291,92	R$ 379,50	R$ 128,44	R$ 166,98
2.2.3	SINAPI c	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	1,10	R$ 3,15	R$ 4,10	R$ 3,47	R$ 4,51
2.2.4	SINAPI c	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	1,10	R$ 17,63	R$ 22,92	R$ 19,39	R$ 25,21
2.2.5	SINAPI c	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	9,43	R$ 17,12	R$ 22,26	R$ 161,48	R$ 209,96
2.2.6	SINAPI c	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	0,46	R$ 622,64	R$ 809,43	R$ 287,66	R$ 373,96
2.2.7	SINAPI c	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	0,42	R$ 7,97	R$ 10,36	R$ 3,35	R$ 4,35
2.2.8	SINAPI c	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,50	R$ 783,47	R$ 1.018,51	R$ 391,74	R$ 509,26
3.0			**MURO E FACHADA**						**R$ 21.164,68**
3.1			**MURO**						**R$ 8.619,76**
3.1.1	SINAPI i	0011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	20,00	R$ 2,00	R$ 2,60	R$ 40,00	R$ 52,00
3.1.2	ORSE	S04937	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE FUNDO PREPARADOR	M2	233,90	R$ 14,11	R$ 18,34	R$ 3.300,33	R$ 4.289,73
3.1.3	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA BRANCA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	214,70	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 3.020,83	R$ 3.926,86
3.1.4	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA CINZA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	16,00	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 225,12	R$ 292,64
3.1.5	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA VERMELHA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	3,20	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 45,02	R$ 58,53
3.2			**GRADE E PORTÕES**						**R$ 413,71**
3.2.1	SINAPI c	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO VERMELHA) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	14,34	R$ 22,19	R$ 28,85	R$ 318,20	R$ 413,71
3.3			**FACHADA**						**R$ 11.667,92**
3.3.1	SINAPI c	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS (REBOCO), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	0,76	R$ 3,05	R$ 3,97	R$ 2,32	R$ 3,02
3.3.2	SINAPI c	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,10	R$ 51,60	R$ 67,08	R$ 5,16	R$ 6,71
3.3.3	SINAPI c	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4,72	R$ 16,28	R$ 21,16	R$ 76,78	R$ 99,79
3.3.4	SINAPI c	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	0,10	R$ 984,32	R$ 1.279,62	R$ 98,43	R$ 127,96
3.3.5	SINAPI c	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES (REBOCO) COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	0,76	R$ 43,90	R$ 57,07	R$ 33,36	R$ 43,37
3.3.6	ORSE	S04937	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE FUNDO PREPARADOR	M2	250,00	R$ 14,11	R$ 18,34	R$ 3.527,50	R$ 4.585,00
3.3.7	SINAPI c	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	67,94	R$ 25,22	R$ 32,79	R$ 1.713,45	R$ 2.227,75
3.3.8	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA BRANCA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	179,73	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 2.528,80	R$ 3.287,26
3.3.9	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA CINZA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	67,94	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 955,92	R$ 1.242,62
3.3.10	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA VERMELHA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2,43	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 34,19	R$ 44,44
3.4			**CASA DO COMPRESSOR**						**R$ 463,29**
3.4.1	SINAPI c	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS (REBOCO), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,67	R$ 3,05	R$ 3,97	R$ 5,08	R$ 6,61
3.4.2	SINAPI c	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES (REBOCO) COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	1,67	R$ 43,90	R$ 57,07	R$ 73,09	R$ 95,02
3.4.3	SINAPI c	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	3,33	R$ 2,86	R$ 3,72	R$ 9,52	R$ 12,39
3.4.4	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA BRANCA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	4,10	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 74,90	R$ 74,90
3.4.5	SINAPI i	37563	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	0,41	R$ 401,07	R$ 521,39	R$ 213,77	R$ 213,77
3.4.6	SINAPI c	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	0,77	R$ 60,54	R$ 78,70	R$ 60,60	R$ 60,60
4.0			**COBERTURA**						**R$ 14.543,85**
4.1	SINAPI i	00042408	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	M2	164,78	R$ 2,37	R$ 3,08	R$ 390,53	R$ 507,52
4.2	SINAPI c	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	32,96	R$ 42,00	R$ 54,60	R$ 1.384,15	R$ 1.799,40
4.5	SINAPI c	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	4,30	R$ 60,20	R$ 78,26	R$ 258,86	R$ 336,52
4.6	260	ORSE	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 10% do material - R!	m²	164,78	R$ 55,55	R$ 72,22	R$ 9.153,53	R$ 11.900,41
5.0			**ÁREA INTERNA**						R$ 52.264,71
5.1			**PISO E RODAPÉ**						**R$ 4.537,68**
5.1.1	SINAPI c	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,00	R$ 20,89	R$ 27,16	R$ 62,67	R$ 81,48
5.1.2	ORSE	02187	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (EXISTENTE)	M2	154,53	R$ 14,18	R$ 18,43	R$ 2.191,24	R$ 2.847,99
5.1.3	ORSE	05022	ENCERAMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (EXISTENTE)	M2	154,53	R$ 7,00	R$ 9,10	R$ 1.081,71	R$ 1.406,22

5.1.4	SINAPI c	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	3,00	R$ 51,79	R$ 67,33	R$ 155,37	R$ 201,99
5.2			**PAREDE**						**R$ 18.171,98**
5.2.1	SINAPI c	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES (REBOCO) COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	40,00	R$ 43,90	R$ 57,07	R$ 1.756,00	R$ 2.282,80
5.2.2	ORSE	04937	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE FUNDO PREPARADOR	M2	433,77	R$ 14,11	R$ 18,34	R$ 6.120,49	R$ 7.955,34
5.2.3	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA BRANCA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	233,13	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 3.280,14	R$ 4.263,95
5.2.4	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA CINZA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	200,65	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 2.823,15	R$ 3.669,89
5.3			**ESQUADRIAS**						**R$ 11.552,83**
5.3.1	SINAPI c	100676	BATENTE PARA PORTA COM BANDEIRA, FIXAÇÃO COM PARAFUSO E BUCHA. AF_12/2019	UND	1,00	R$ 196,92	R$ 256,00	R$ 196,92	R$ 256,00
5.3.2	SINAPI c	100710	DOBRADIÇA TIPO VAI E VEM EM LATÃO POLIDO 3". AF_12/2019	UND	4,00	R$ 168,01	R$ 218,41	R$ 672,04	R$ 873,64
5.3.3	SINAPI i	00010553	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UND	2,00	R$ 183,88	R$ 239,04	R$ 367,76	R$ 478,08
5.3.4	SINAPI c	91312	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	1,00	R$ 875,69	R$ 1.138,40	R$ 875,69	R$ 1.138,40
5.3.5	SINAPI i	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	3,00	R$ 380,53	R$ 494,69	R$ 1.141,59	R$ 1.484,07
5.3.6	SINAPI c	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	16,00	R$ 22,19	R$ 28,85	R$ 355,08	R$ 461,66
5.3.7	SINAPI i	00003080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UND	5,00	R$ 80,10	R$ 104,13	R$ 400,50	R$ 520,65
5.3.8	SINAPI i	00010499	VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM - SEM COLOCACAO	M2	1,12	R$ 168,88	R$ 219,54	R$ 189,15	R$ 245,88
5.3.9	SINAPI i	00041073	VIDRACEIRO (HORISTA)	H	12,00	R$ 12,37	R$ 16,08	R$ 148,44	R$ 192,96
5.3.10	SINAPI i	00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G (Para vedação de esquadrias em alumínio)	UND	10,00	R$ 21,67	R$ 28,17	R$ 216,70	R$ 281,70
5.3.11	1841	ORSE	Revisão de esquadrias de alumínio	m²	16,40	R$ 106,83	R$ 138,88	R$ 1.752,01	R$ 2.277,63
5.3.12	99821	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M²	16,40	R$ 2,51	R$ 3,26	R$ 41,16	R$ 53,46
5.3.13	11718	ORSE	Portão em chapa de ferro veneziana tipo Z inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=5mm	m²	5,04	R$ 501,94	R$ 652,52	R$ 2.529,78	R$ 3.288,70
5.4			**TETO**						**R$ 18.002,22**
5.4.1	SINAPI c	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	164,78	R$ 84,04	R$ 109,25	R$ 13.848,11	R$ 18.002,22
6.0			**INSTALAÇÕES**						**R$ 16.546,40**
6.1			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**R$ 12.035,70**
6.1.1	SINAPI c	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	5,00	R$ 1,19	R$ 1,55	R$ 5,95	R$ 7,75
6.1.2	SINAPI c	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UND	2,00	R$ 168,83	R$ 219,48	R$ 337,66	R$ 438,96
6.1.3	SINAPI c	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UND	2,00	R$ 176,89	R$ 229,96	R$ 353,78	R$ 459,92
6.1.4	SINAPI c	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	7,00	R$ 147,43	R$ 191,66	R$ 1.032,01	R$ 1.341,62
6.1.5	SINAPI c	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	66,00	R$ 24,72	R$ 32,14	R$ 1.631,52	R$ 2.121,24
6.1.6	SINAPI c	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	19,00	R$ 23,46	R$ 30,50	R$ 445,74	R$ 579,50
6.1.7	SINAPI c	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	33,00	R$ 40,39	R$ 52,51	R$ 1.332,87	R$ 1.732,83
6.1.8	SINAPI i	39797	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UND	1,00	R$ 115,95	R$ 150,74	R$ 115,95	R$ 150,74
6.1.9	SINAPI c	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	R$ 13,76	R$ 17,89	R$ 68,80	R$ 89,45
6.1.10	SINAPI c	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	R$ 13,76	R$ 17,89	R$ 68,80	R$ 89,45
6.1.11	SINAPI c	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	2,00	R$ 15,17	R$ 19,72	R$ 30,34	R$ 39,44
6.1.12	066718	SBC	ELETRICIDADE GERAIS DE ALIMENTACAO POR SALA	UN	2,00	R$ 1.917,23	R$ 2.492,40	R$ 3.834,46	R$ 4.984,80
6.2			**INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS**						**R$ 4.510,70**
6.2.1	SINAPI c	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	4,00	R$ 8,26	R$ 10,74	R$ 33,04	R$ 42,96
6.2.2	SINAPI i	007604	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO , CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	UND	3,00	R$ 39,23	R$ 51,00	R$ 117,69	R$ 153,00
6.2.3	SINAPI c	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	R$ 59,55	R$ 77,42	R$ 238,20	R$ 309,68
6.2.4	SINAPI c	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UND	1,00	R$ 258,80	R$ 336,44	R$ 258,80	R$ 336,44
6.2.5	SINAPI c	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	15,00	R$ 73,17	R$ 95,12	R$ 1.097,55	R$ 1.426,80
6.2.6	SINAPI c	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00	R$ 84,97	R$ 110,46	R$ 84,97	R$ 110,46
6.2.7	SINAPI c	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UND	4,00	R$ 38,92	R$ 50,60	R$ 155,68	R$ 202,40
6.2.8	SINAPI c	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_01/2020	UND	9,00	R$ 10,66	R$ 13,86	R$ 95,94	R$ 124,74
6.2.9	SINAPI c	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	9,00	R$ 8,49	R$ 11,04	R$ 76,41	R$ 99,36
6.2.10	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R$ 31,15	R$ 40,50	R$ 31,15	R$ 40,50
6.2.11	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R$ 320,07	R$ 416,09	R$ 1.280,28	R$ 1.664,36
7.0			**LIMPEZA GERAL DE OBRA**						**R$ 572,40**
7.1	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	216,00	R$ 2,04	R$ 2,65	R$ 440,64	R$ 572,40
			TOTAL GERAL						**R$ 108.421,22**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO - BA

MUNICÍPIO: FORMOSA DO RIO PRETO - BA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PSF UNIDADE - CANABRAVA
LOCAL: CANABRAVA

SINAPI/ORSE BASE: jan/22
BDI APLICADO: 30%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PSF - UNIDADE CANABRAVA									R$ 105.731,43
ITEM	**ORGÃO**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**PR. UNIT.(R$) SEM BDI**	**PR. UNIT. C/ BDI 30%**	**VALOR (R$)**	**VR. TOTAL C/ BDI**
1.0			**SERVIÇOS INICIAIS**						**R$ 1.705,25**
1.1	SINAPI i	004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	3,00	R$ 307,50	R$ 399,75	R$ 922,50	R$ 1.199,25
1.2	SINAPI c	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	137,50	R$ 2,83	R$ 3,68	R$ 389,13	R$ 506,00
2.0			**PAVIMENTAÇÃO**						**R$ 608,72**
2.1			**CALÇADA**						**R$ 608,72**
2.2.1	SINAPI c	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	37,67	R$ 1,80	R$ 2,34	R$ 67,81	R$ 88,15
2.2.2	SINAPI c	97628	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO EM PISO (LAJES), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,30	R$ 255,03	R$ 331,54	R$ 76,51	R$ 99,46
2.2.3	SINAPI c	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,50	R$ 783,47	R$ 1.018,51	R$ 391,74	R$ 509,26
3.0			**MURO E FACHADA**						**R$ 26.524,91**
3.1			**MURO**						**R$ 10.643,21**
3.1.1	ORSE	S04937	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE FUNDO PREPARADOR	M2	290,56	R$ 14,11	R$ 18,34	R$ 4.099,80	R$ 5.328,87
3.1.2	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA BRANCA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	290,56	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 4.088,18	R$ 5.314,34
3.2			**GRADE E PORTÕES**						**R$ 3.029,25**
3.2.1	SINAPI c	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO VERMELHA) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	105,00	R$ 22,19	R$ 28,85	R$ 2.329,95	R$ 3.029,25
3.3			**FACHADA**						**R$ 11.973,66**
3.3.1	SINAPI c	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS (REBOCO), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	0,40	R$ 3,05	R$ 3,97	R$ 1,22	R$ 1,59
3.3.2	SINAPI c	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES (REBOCO) COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	0,40	R$ 43,90	R$ 57,07	R$ 17,56	R$ 22,83
3.3.3	SINAPI c	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	0,60	R$ 26,51	R$ 34,46	R$ 20,68	R$ 20,68
3.3.4	ORSE	S04937	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE FUNDO PREPARADOR	M2	325,45	R$ 14,11	R$ 18,34	R$ 4.592,10	R$ 5.968,75
3.3.5	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA BRANCA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	238,40	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 3.354,29	R$ 4.360,34
3.3.6	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA CINZA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	81,95	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 1.153,04	R$ 1.498,87
3.3.7	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA VERMELHA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	5,50	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 77,39	R$ 100,60
3.4			**CASA DO COMPRESSOR**						**R$ 878,79**
3.4.1	SINAPI c	103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.AF_12/2021	M2	1,52	R$ 55,12	R$ 71,66	R$ 83,78	R$ 108,92
3.4.2	SINAPI c	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3,35	R$ 41,36	R$ 53,77	R$ 138,56	R$ 180,13
3.4.3	SINAPI c	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	3,35	R$ 26,51	R$ 34,46	R$ 115,44	R$ 115,44
3.4.4	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA BRANCA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	4,10	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 74,99	R$ 74,99
3.4.5	SINAPI i	37563	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	0,63	R$ 401,07	R$ 521,39	R$ 328,48	R$ 328,48
3.4.6	SINAPI c	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	0,90	R$ 60,54	R$ 78,70	R$ 70,83	R$ 70,83
4.0			**COBERTURA**						**R$ 28.861,13**
4.1	ORSE	00208	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO DE COBERTURA COM IMUNIZANTE INCOLOR TIPO PENETROL OU SIMILAR	M2	246,85	R$ 11,87	R$ 15,43	R$ 2.930,11	R$ 3.808,90
4.2	SINAPI c	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	59,00	R$ 75,92	R$ 98,70	R$ 4.479,28	R$ 5.823,30
4.4	SINAPI c	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	5,15	R$ 3,27	R$ 4,25	R$ 16,83	R$ 21,88
4.5	SINAPI c	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	5,15	R$ 57,07	R$ 74,19	R$ 293,80	R$ 381,93
4.6	SINAPI c	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	17,50	R$ 60,20	R$ 78,26	R$ 1.053,50	R$ 1.369,55
4.7	260	ORSE	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 10% do material - R!	m²	241,70	R$ 55,55	R$ 72,22	R$ 13.426,44	R$ 17.455,57
5.0			**ÁREA INTERNA**						R$ 32.532,61
5.1			**PISO E RODAPÉ**						**R$ 5.270,62**
5.1.1	ORSE	02187	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (EXISTENTE)	M2	191,45	R$ 14,18	R$ 18,43	R$ 2.714,76	R$ 3.528,42
5.1.2	ORSE	05022	ENCERAMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (EXISTENTE)	M2	191,45	R$ 7,00	R$ 9,10	R$ 1.340,15	R$ 1.742,20
5.2			**PAREDE**						**R$ 15.051,57**
5.2.1	SINAPI c	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS (REBOCO), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	0,20	R$ 3,05	R$ 3,97	R$ 0,61	R$ 0,79
5.2.2	SINAPI c	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES (REBOCO) COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	0,80	R$ 43,90	R$ 57,07	R$ 35,12	R$ 45,66
5.2.3	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA BRANCA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	556,71	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 7.832,91	R$ 10.182,23
5.2.4	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA CINZA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	263,69	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 3.710,12	R$ 4.822,89
5.3			**ESQUADRIAS**						**R$ 3.519,26**
5.3.1	SINAPI c	100710	DOBRADIÇA TIPO VAI E VEM EM LATÃO POLIDO 3". AF_12/2019	UND	4,00	R$ 168,01	R$ 218,41	R$ 672,04	R$ 873,64
5.3.2	SINAPI i	00010555	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UND	1,00	R$ 380,53	R$ 494,69	R$ 380,53	R$ 494,69

5.3.3	SINAPI i	00003080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UND	6,00	R$ 80,10	R$ 104,13	R$ 480,60	R$ 624,78
5.3.4	SINAPI c	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	3,70	R$ 15,26	R$ 19,84	R$ 56,40	R$ 73,33
5.3.5	SINAPI c	102161	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2	1,68	R$ 279,82	R$ 363,77	R$ 470,10	R$ 611,13
5.3.6	SINAPI i	00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G (Para vedação de esquadrias em alumínio)	UND	20,00	R$ 21,67	R$ 28,17	R$ 433,40	R$ 563,40
5.3.7	99821	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M²	22,17	R$ 2,51	R$ 3,26	R$ 55,65	R$ 72,27
5.3.8	ORSE	01841	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	M2	1,68	R$ 94,33	R$ 122,63	R$ 206,02	R$ 206,02
5.4			**TETO**						**R$ 8.691,16**
5.4.1	ORSE	04937	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE FUNDO PREPARADOR	M2	221,77	R$ 14,11	R$ 18,34	R$ 3.129,17	R$ 4.067,26
5.4.2	SINAPI c	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	221,77	R$ 16,04	R$ 20,85	R$ 3.557,19	R$ 4.623,90
6.0			**INSTALAÇÕES**						**R$ 14.844,66**
6.1			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**R$ 9.392,06**
6.1.1	SINAPI c	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	9,00	R$ 1,19	R$ 1,55	R$ 10,71	R$ 13,95
6.1.2	SINAPI c	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UND	1,00	R$ 168,83	R$ 219,48	R$ 168,83	R$ 219,48
6.1.3	SINAPI c	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	7,00	R$ 147,43	R$ 191,66	R$ 1.032,01	R$ 1.341,62
6.1.4	SINAPI c	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	12,00	R$ 24,72	R$ 32,14	R$ 296,64	R$ 385,68
6.1.5	SINAPI c	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	20,00	R$ 28,24	R$ 36,71	R$ 564,80	R$ 734,20
6.1.7	SINAPI c	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	1,00	R$ 23,46	R$ 30,50	R$ 23,46	R$ 30,50
6.1.8	SINAPI c	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	25,00	R$ 40,39	R$ 52,51	R$ 1.009,75	R$ 1.312,75
6.1.9	SINAPI i	39797	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UND	1,00	R$ 115,95	R$ 150,74	R$ 115,95	R$ 150,74
6.1.10	SINAPI c	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	R$ 13,76	R$ 17,89	R$ 68,80	R$ 89,45
6.1.11	SINAPI c	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	R$ 13,76	R$ 17,89	R$ 68,80	R$ 89,45
6.1.12	SINAPI c	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	2,00	R$ 15,17	R$ 19,72	R$ 30,34	R$ 39,44
6.1.13	066718	SBC	ELETRICIDADE GERAIS DE ALIMENTACAO POR SALA	UN	2,00	R$ 1.917,23	R$ 2.492,40	R$ 3.834,46	R$ 4.984,80
6.2			**INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS**						**R$ 5.452,60**
6.2.1	SINAPI c	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	6,00	R$ 8,26	R$ 10,74	R$ 64,44	R$ 64,44
6.2.2	SINAPI c	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00	R$ 69,73	R$ 90,65	R$ 90,65	R$ 90,65
6.2.3	SINAPI c	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	3,00	R$ 44,21	R$ 57,47	R$ 172,41	R$ 172,41
6.2.4	SINAPI c	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	6,00	R$ 59,55	R$ 77,42	R$ 464,52	R$ 464,52
6.2.5	SINAPI i	00001370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UND	2,00	R$ 96,01	R$ 124,81	R$ 249,62	R$ 249,62
6.2.6	SINAPI c	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00	R$ 84,97	R$ 110,46	R$ 110,46	R$ 110,46
6.2.7	SINAPI c	100849	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UND	6,00	R$ 38,92	R$ 50,60	R$ 233,52	R$ 303,60
6.2.8	SINAPI c	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_01/2020	UND	7,00	R$ 10,66	R$ 13,86	R$ 74,62	R$ 97,02
6.2.9	SINAPI c	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	15,00	R$ 8,49	R$ 11,04	R$ 127,35	R$ 165,60
6.2.10	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R$ 320,07	R$ 416,09	R$ 1.280,28	R$ 1.664,36
6.2.11	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,00	R$ 68,36	R$ 88,87	R$ 1.093,76	R$ 1.421,92
6.2.12	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,00	R$ 31,15	R$ 40,50	R$ 498,40	R$ 648,00
7.0			**LIMPEZA GERAL DE OBRA**						**R$ 654,15**
7.1	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	246,85	R$ 2,04	R$ 2,65	R$ 503,57	R$ 654,15
			TOTAL GERAL						**R$ 105.731,43**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO - BA

MUNICÍPIO: FORMOSA DO RIO PRETO - BA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PSF UNIDADE - MÃE ROSA
LOCAL: ARROZ

SINAPI/ORSE BASE: jan/22
BDI APLICADO: 30%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PSF - UNIDADE MÃE ROSA **R$ 148.213,23**

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R$) SEM BDI	PR. UNIT. C/ BDI 30%	VALOR (R$)	VR. TOTAL C/ BDI
1.0			**SERVIÇOS INICIAIS**						**R$ 1.199,25**
1.1	SINAPI i	004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	3,00	R$ 307,50	R$ 399,75	R$ 922,50	R$ 1.199,25
2.0			**PAVIMENTAÇÃO**						**R$ 1.841,99**
2.1			**CALÇADA**						**R$ 1.841,99**
2.2.1	SINAPI c	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	72,29	R$ 1,80	R$ 2,34	R$ 130,12	R$ 169,16
2.2.2	SINAPI c	96526	DEMOLIÇÃO DE (CONCRETO) LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,90	R$ 291,92	R$ 379,50	R$ 262,73	R$ 341,55
2.2.3	SINAPI c	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	15,00	R$ 3,15	R$ 4,10	R$ 47,25	R$ 61,50
2.2.4	SINAPI c	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	15,00	R$ 17,63	R$ 22,92	R$ 264,45	R$ 343,80
2.2.5	SINAPI c	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	0,90	R$ 7,97	R$ 10,36	R$ 7,17	R$ 9,32
2.2.6	SINAPI c	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,90	R$ 783,47	R$ 1.018,51	R$ 705,12	R$ 916,66
3.0			**MURO E FACHADA**						**R$ 75.386,34**
3.1			**DEMOLIÇÃO**						**R$ 1.351,66**
3.1.1	SINAPI c	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	20,15	R$ 51,60	R$ 67,08	R$ 1.039,74	R$ 1.351,66
3.1			**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**						**R$ 181,00**
3.1.1	SINAPI c	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	0,30	R$ 91,58	R$ 119,05	R$ 27,47	R$ 35,72
3.1.2	SINAPI c	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,44	R$ 77,61	R$ 100,89	R$ 111,76	R$ 145,28
3.1.3	SINAPI c	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3		R$ 47,06	R$ 61,18	R$ 0,00	R$ 0,00
3.2			**INFRAESTRUTURA MURO**						**R$ 39.002,06**
3.2.1	SINAPI c	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,08	R$ 370,05	R$ 481,07	R$ 28,49	R$ 37,04
3.2.2	SINAPI c	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/201	KG	5,67	R$ 19,89	R$ 25,86	R$ 112,78	R$ 146,63
3.2.3	SINAPI c	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	14,22	R$ 18,46	R$ 24,00	R$ 262,50	R$ 341,28
3.2.4	SINAPI c	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,30	R$ 208,01	R$ 270,41	R$ 62,40	R$ 81,12
3.2.5	SINAPI c	102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,30	R$ 568,27	R$ 738,75	R$ 170,48	R$ 221,63
3.2.6	SINAPI c	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	6,90	R$ 41,14	R$ 53,48	R$ 283,87	R$ 369,01
3.2.7	SINAPI c	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1,88	R$ 67,61	R$ 87,89	R$ 127,11	R$ 165,23
3.2.8	SINAPI c	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,04	R$ 20,01	R$ 26,01	R$ 180,89	R$ 235,13
3.2.9	SINAPI c	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	37,02	R$ 15,16	R$ 19,71	R$ 561,22	R$ 729,66
3.2.10	SINAPI c	102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,31	R$ 568,27	R$ 738,75	R$ 176,16	R$ 229,01
3.2.11	SINAPI c	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,31	R$ 208,01	R$ 270,41	R$ 64,48	R$ 83,83
3.2.12	SINAPI c	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	0,24	R$ 764,77	R$ 994,20	R$ 183,54	R$ 238,61
3.3			**ALVENARIA DE VEDAÇÃO MURO**						**R$ 374,08**
3.3.1	SINAPI c	94962	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M3	0,78	R$ 370,05	R$ 481,07	R$ 287,75	R$ 374,08
3.4			**REVESTIMENTO DO MURO**						**R$ 8.843,93**
3.4.1	SINAPI i	0011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	30,00	R$ 2,00	R$ 2,60	R$ 60,00	R$ 78,00
3.4.2	ORSE	S04937	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE FUNDO PREPARADOR	M2	239,31	R$ 14,11	R$ 18,34	R$ 3.376,66	R$ 4.388,95
3.4.3	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA BRANCA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	197,93	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 2.784,88	R$ 3.620,14
3.4.4	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA CINZA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	35,01	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 492,59	R$ 640,33
3.4.5	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA VERMELHA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	6,37	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 89,63	R$ 116,51
3.5			**PINTURA DO MURO**						**R$ 8.843,93**
3.5.1	SINAPI i	0011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	30,00	R$ 2,00	R$ 2,60	R$ 60,00	R$ 78,00
3.5.2	ORSE	S04937	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE FUNDO PREPARADOR	M2	239,31	R$ 14,11	R$ 18,34	R$ 3.376,66	R$ 4.388,95
3.5.3	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA BRANCA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	197,93	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 2.784,88	R$ 3.620,14
3.5.4	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA CINZA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	35,01	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 492,59	R$ 640,33
3.5.5	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA VERMELHA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	6,37	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 89,63	R$ 116,51
3.6			**GRADE E PORTÕES**						**R$ 165,02**
3.6.1	SINAPI c	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO VERMELHA) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	5,72	R$ 22,19	R$ 28,85	R$ 126,93	R$ 165,02
3.7			**FACHADA**						**R$ 16.161,37**

3.7.1	SINAPI c	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS (REBOCO), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	0,76	R$ 3,05	R$ 3,97	R$ 2,32	R$ 3,02
3.7.2	SINAPI c	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,10	R$ 51,60	R$ 67,08	R$ 5,16	R$ 6,71
3.7.3	SINAPI c	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4,72	R$ 16,28	R$ 21,16	R$ 76,78	R$ 99,79
3.7.4	SINAPI c	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	0,10	R$ 984,32	R$ 1.279,62	R$ 98,43	R$ 127,96
3.7.5	SINAPI c	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES (REBOCO) COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	0,76	R$ 43,90	R$ 57,07	R$ 33,36	R$ 43,37
3.7.6	ORSE	S04937	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE FUNDO PREPARADOR	M2	228,76	R$ 14,11	R$ 18,34	R$ 3.227,80	R$ 4.195,46
3.7.7	SINAPI c	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	228,76	R$ 25,22	R$ 32,79	R$ 5.769,33	R$ 7.501,04
3.7.8	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA BRANCA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	168,03	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 2.364,18	R$ 3.073,27
3.7.9	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA CINZA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	56,01	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 788,06	R$ 1.024,42
3.7.10	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA VERMELHA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	4,72	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 66,41	R$ 86,33
3.8			**CASA DO COMPRESSOR**						**R$ 463,29**
3.8.1	SINAPI c	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS (REBOCO), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,67	R$ 3,05	R$ 3,97	R$ 5,08	R$ 6,61
3.8.2	SINAPI c	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES (REBOCO) COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	1,67	R$ 43,90	R$ 57,07	R$ 73,09	R$ 95,02
3.8.3	SINAPI c	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	3,33	R$ 2,86	R$ 3,72	R$ 9,52	R$ 12,39
3.8.4	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA BRANCA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	4,10	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 74,90	R$ 74,90
3.8.5	SINAPI i	37563	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	0,41	R$ 401,07	R$ 521,39	R$ 213,77	R$ 213,77
3.8.6	SINAPI c	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	0,77	R$ 60,54	R$ 78,70	R$ 60,60	R$ 60,60
4.0			**COBERTURA**						**R$ 21.346,19**
4.1	ORSE	00208	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO DE COBERTURA COM IMUNIZANTE INCOLOR TIPO PENETROL OU SIMILAR	M2	152,41	R$ 11,87	R$ 15,43	R$ 1.809,11	R$ 2.351,69
4.2	SINAPI c	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	36,91	R$ 75,92	R$ 98,70	R$ 2.802,21	R$ 3.643,02
4.3	SINAPI c	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	21,47	R$ 3,27	R$ 4,25	R$ 70,21	R$ 91,26
4.4	SINAPI c	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	21,47	R$ 57,07	R$ 74,19	R$ 1.225,41	R$ 1.593,01
4.5	SINAPI c	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	30,13	R$ 60,20	R$ 78,26	R$ 1.813,83	R$ 2.357,97
4.6	SINAPI i	38123	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO	KG	4,00	R$ 43,81	R$ 56,95	R$ 175,24	R$ 227,80
4.7	260	ORSE	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 10% do material - R!	m²	153,44	R$ 55,55	R$ 72,22	R$ 8.523,59	R$ 11.081,44
5.0			**ÁREA INTERNA**						R$ 37.297,39
5.1			**PISO E RODAPÉ**						**R$ 850,41**
5.1.1	SINAPI c	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	9,00	R$ 20,89	R$ 27,16	R$ 188,01	R$ 244,44
5.1.2	SINAPI c	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	9,00	R$ 51,79	R$ 67,33	R$ 466,11	R$ 605,97
5.2			**PAREDE**						**R$ 22.826,51**
5.2.1	SINAPI c	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS (REBOCO), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	7,68	R$ 3,05	R$ 3,97	R$ 23,42	R$ 30,49
5.2.2	SINAPI c	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,69	R$ 51,60	R$ 67,08	R$ 35,67	R$ 46,37
5.2.3	SINAPI c	103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.AF_12/2021	M2	7,68	R$ 55,12	R$ 71,66	R$ 423,32	R$ 550,35
5.2.4	SINAPI c	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. F_03/2016	M	6,40	R$ 102,62	R$ 133,41	R$ 656,77	R$ 853,82
5.2.5	SINAPI c	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	6,40	R$ 117,22	R$ 152,39	R$ 750,21	R$ 975,30
5.2.6	SINAPI c	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES (REBOCO) COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	0,80	R$ 43,90	R$ 57,07	R$ 35,12	R$ 45,66
5.2.7	ORSE	04937	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE FUNDO PREPARADOR	M2	554,86	R$ 14,11	R$ 18,34	R$ 7.829,07	R$ 10.176,13
5.2.8	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA BRANCA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	153,34	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 2.157,49	R$ 2.804,59
5.2.9	SINAPI c	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA CINZA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	401,52	R$ 14,07	R$ 18,29	R$ 5.649,39	R$ 7.343,80
5.3			**ESQUADRIAS**						**R$ 8.034,97**
5.3.1	SINAPI c	100676	BATENTE PARA PORTA COM BANDEIRA, FIXAÇÃO COM PARAFUSO E BUCHA. AF_12/2019	UND	1,00	R$ 196,92	R$ 256,00	R$ 196,92	R$ 256,00
5.3.2	SINAPI c	100710	DOBRADIÇA TIPO VAI E VEM EM LATÃO POLIDO 3". AF_12/2019	UND	4,00	R$ 168,01	R$ 218,41	R$ 672,04	R$ 873,64
5.3.3	SINAPI i	00010553	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UND	2,00	R$ 183,88	R$ 239,04	R$ 367,76	R$ 478,08
5.3.4	SINAPI c	91312	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	1,00	R$ 875,69	R$ 1.138,40	R$ 875,69	R$ 1.138,40
5.3.5	SINAPI i	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	1,00	R$ 380,53	R$ 494,69	R$ 380,53	R$ 494,69
5.3.6	SINAPI c	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	9,28	R$ 22,19	R$ 28,85	R$ 205,97	R$ 267,79
5.3.7	SINAPI i	00003080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UND	5,00	R$ 80,10	R$ 104,13	R$ 400,50	R$ 520,65
5.3.8	SINAPI i	00010499	VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM - SEM COLOCACAO	M2	1,12	R$ 168,88	R$ 219,54	R$ 189,15	R$ 245,88
5.3.9	SINAPI i	00041073	VIDRACEIRO (HORISTA)	H	12,00	R$ 12,37	R$ 16,08	R$ 148,44	R$ 192,96
5.3.10	SINAPI i	00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G (Para vedação de esquadrias em alumínio)	UND	10,00	R$ 21,67	R$ 28,17	R$ 216,70	R$ 281,70
5.3.11	1841	ORSE	Revisão de esquadrias de alumínio	m²	15,40	R$ 106,83	R$ 138,88	R$ 1.645,18	R$ 2.138,75
5.3.12	99821	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M²	15,40	R$ 2,51	R$ 3,26	R$ 38,65	R$ 50,20
5.3.13	11718	ORSE	Portão em chapa de ferro veneziana tipo Z inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=5mm	m²	1,68	R$ 501,94	R$ 652,52	R$ 843,26	R$ 1.096,23

5.4			**TETO**								**R$ 5.585,50**
5.4.1	SINAPI c	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	50,00	R$ 1,89	R$ 2,46	R$ 94,50	R$ 123,00
5.4.2	SINAPI c	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	50,00	R$ 84,04	R$ 109,25	R$ 4.202,00	R$ 5.462,50
6.0			**INSTALAÇÕES**						**R$ 10.612,07**
6.1			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**R$ 7.445,87**
6.1.1	SINAPI c	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	9,00	R$ 1,19	R$ 1,55	R$ 10,71	R$ 13,95
6.1.2	SINAPI c	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UND	1,00	R$ 168,83	R$ 219,48	R$ 168,83	R$ 219,48
6.1.3	SINAPI c	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UND	2,00	R$ 176,89	R$ 229,96	R$ 353,78	R$ 459,92
6.1.4	SINAPI c	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	5,00	R$ 147,43	R$ 191,66	R$ 737,15	R$ 958,30
6.1.5	SINAPI c	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	2,00	R$ 24,72	R$ 32,14	R$ 49,44	R$ 64,28
6.1.6	SINAPI c	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	2,00	R$ 23,46	R$ 30,50	R$ 46,92	R$ 61,00
6.1.7	SINAPI c	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	6,00	R$ 40,39	R$ 52,51	R$ 242,34	R$ 315,06
6.1.8	SINAPI i	39797	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UND	1,00	R$ 115,95	R$ 150,74	R$ 115,95	R$ 150,74
6.1.9	SINAPI c	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	R$ 13,76	R$ 17,89	R$ 68,80	R$ 89,45
6.1.10	SINAPI c	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	R$ 13,76	R$ 17,89	R$ 68,80	R$ 89,45
6.1.11	SINAPI c	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	2,00	R$ 15,17	R$ 19,72	R$ 30,34	R$ 39,44
6.1.12	066718	SBC	ELETRICIDADE GERAIS DE ALIMENTACAO POR SALA	UN	2,00	R$ 1.917,23	R$ 2.492,40	R$ 3.834,46	R$ 4.984,80
6.2			**INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS**						**R$ 3.166,20**
6.2.1	SINAPI c	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	4,00	R$ 8,26	R$ 10,74	R$ 33,04	R$ 42,96
6.2.2	SINAPI i	007604	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO , CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	UND	1,00	R$ 39,23	R$ 51,00	R$ 39,23	R$ 51,00
6.2.3	SINAPI c	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	R$ 59,55	R$ 77,42	R$ 119,10	R$ 154,84
6.2.4	SINAPI c	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	R$ 73,17	R$ 95,12	R$ 292,68	R$ 380,48
6.2.5	SINAPI c	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UND	8,00	R$ 38,92	R$ 50,60	R$ 311,36	R$ 404,80
6.2.6	SINAPI c	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_01/2020	UND	4,00	R$ 10,66	R$ 13,86	R$ 42,64	R$ 55,44
6.2.7	SINAPI c	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	8,00	R$ 8,49	R$ 11,04	R$ 67,92	R$ 88,32
6.2.8	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R$ 320,07	R$ 416,09	R$ 1.280,28	R$ 1.664,36
6.2.9	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	R$ 31,15	R$ 40,50	R$ 249,20	R$ 324,00
7.0			**LIMPEZA GERAL DE OBRA**						**R$ 530,00**
7.1	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	200,00	R$ 2,04	R$ 2,65	R$ 408,00	R$ 530,00
			TOTAL GERAL						**R$ 148.213,23**